



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço nº

209

13/11/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitora

Diana Araujo Pereira

Vice-Reitor

Rodne de Oliveira Lima

Chefe de Gabinete da Reitoria

Deise Baumgratz

Pró-Reitor de Graduação

Antonio Machado Felisberto Junior

Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Ana Rita Uhle

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Laura Fortes

Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação

Katia Regina Garcia Punhagui

Pró-Reitora de Extensão

Andreia da Silva Moassab

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Diogo André Bastian

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Maria Geusina da Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Felipe Cordeiro De Almeida

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Giuliano Silveira Derrosso

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Suellen Mayara Péres de Oliveira

Secretário de Apoio Científico e Tecnológico

Ricardo Morel Hartmann

Secretária de Comunicação Social

Michele Dacas

Prefeito Universitário

Ivan Dario Gomez Araujo

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Guillermo Javier Dias Villavicencio

Corregedor Seccional

Fernando Cesar Mendes Barbosa

Ouvidor Geral

Geraldino Alves Bartozek

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Francielle Amaral da Silva

Coordenador da Editora Universitária

Julio da Silveira Moreira

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

Gerson Galo Ledezma Meneses

Procurador Educacional Institucional

Gilson Batista de Oliveira

Diretora do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Márcia Cossetin

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Juliana Pirola da Conceição Balestra

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Larissa Paula Tirloni

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Patricia Nakayama

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Mamadou Alpha Diallo

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Márcio de Sousa Góes

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Fabio Silva Melo

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Michel Rodrigo Zambrano Passarini

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Juliana Ramme

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Paulo Junges

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Sérgio Henrique de Oliveira Teixeira

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

PORTARIA Nº 45, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa membros para compor Comissão Especial para avaliar memorial acadêmico da servidora docente EDNA POSSAN, para progressão funcional, classe E, titular, na Carreira do Magistério Superior.

O DIRETOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela [Portaria nº 237/2025/GR](#), no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR; e o que consta no processo nº 23422.022194/2025-03; RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor Comissão Especial para avaliação de memorial acadêmico da servidora docente EDNA POSSAN, para progressão funcional, classe E, titular, na Carreira do Magistério Superior.

MEMBROS TITULARES.

Denise Carpena Coitinho Dal Molin - UFRGS

Berenice Martins Toralles - UEL

Jardel Pereira Gonçalves - UFB

Leonardo Arrieche - UNILA

MEMBROS SUPLENTEs.

Monica Regina Garcez - UFRGS

Dafni Fernanda Zenedin Marchioro - UNILA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2025.

ANDRE JACOMEL TORII

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

PORTARIA Nº 42, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração nos membros do Colegiado do Curso de Saúde Coletiva, grau bacharelado.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 297/2025/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.009586/2024-98:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Saúde Coletiva, grau bacharelado, designados portaria nº 37/2024/Ilacvn, publicada no Boletim de serviço nº 215 de 29 de novembro de 2024, e alterar as portarias nº 34/2025/ILACVN e 39/2025/ILACVN, publicadas no Boletim de Serviço nº 182, de 03 de Outubro de 2025 e nº192 de 17 de outubro de 2025, respectivamente, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014 e da Resolução Consuni-ILACVN 09/2022, que passará a vigorar com a seguinte composição:

I. Representação docente:

- a) Fernando Kenji Nampo - titular / presidente;
- b) Carmen Justina Gamarra - titular;
- c) Gladys Amélia Velez Benito - titular;
- d) Walfrido Kuhl Svoboda - titular;
- e) Ehidee Isabel Gomez La Rotta - titular;
- f) Larissa Djanilda Parra da Luz - titular;
- g) Giuliano Silveira Derrosso - suplente.

II. Representação discente:

- a) Matheus Henrique de Souza Machado - titular;
- b) Fernanda Izabelle Oliveira de Oliveira - titular;
- c) Vanessa Beatriz de Lima - suplente;

III. Representação dos Técnicos-administrativos:

- a) Simone Cristina Camargo - titular;
- b) Arides Rodrigues da Silva Junior - Suplente.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e Resolução CONSUNI/ILACVN Nº 09/2022.

Art. 3º O mandado dos membros do colegiado de Saúde Coletiva terá vigência até 05/06/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO DE SOUSA GOES

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

PORTARIA Nº 27, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Comissão Especial para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Música, grau licenciatura, e designa seus membros.

A DIRETORA DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA, nomeada pela Portaria no 251/2025/GR, publicada no Boletim de Serviço no 111, de 27 de Junho de 2025, no uso das atribuições legais e considerando: a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço no 73, de 21 de agosto de 2020; e o constante no processo administrativo nº 23422.025923/2025-75,

RESOLVE:

Art 1º Instituir a Comissão Especial para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Música, grau licenciatura, nos termos da Resolução nº 4/2014/CONSUN.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão instituída no art. 1º desta Portaria:

- I - FÉLIX CENEVIVA EID, Professor do Magistério Superior, Siape 1000767 - Presidente;
- II - JOSIAS MATSCHULAT, Professor do Magistério Superior, Siape 2139464;
- III - LUCILA ROMANO TRAGTENBERG, Professora do Magistério Superior, Siape 3470387;
- IV - MARCELO RICARDO VILLENA, Professor do Magistério Superior, Siape 2131518;
- V - MARIA BEATRIZ CYRINO MOREIRA, Professora do Magistério Superior, Siape 2151097.

Art. 3º A vigência da Comissão instituída no art. 1º desta Portaria é de 12 (doze) meses, a partir da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA COSSETIN

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

DECISÃO Nº 31, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Homologa o resultado da consulta prévia realizada junto à comunidade acadêmica para escolha de representantes do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-ILATIT).

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO CONSUNI - ILATIT, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento Interno, o Regimento Geral da UNILA, e considerando: O Processo nº 23422.016905/2025-01; a aprovação na 62ª Sessão Ordinária do CONSUNI-ILATIT, realizada em 30 de outubro de 2025; DECIDE:

Art. 1º Homologar o resultado da consulta prévia realizada junto à comunidade acadêmica para a escolha de representantes Docentes das Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão do ILATIT, representantes Docentes e Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-ILATIT).

I - Representantes eleitos para a Comissão Acadêmica de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- a) FABIANA FELIX DO AMARAL E SILVA - titular;
- b) MARCOS VINÍCIUS BOHMER BRITTO - suplente.

Parágrafo único. As demais comissões mencionadas no caput deste artigo, não receberam candidaturas.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ANDRE JACOMEL TORII

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Homologar, *ad referendum*, a indicação para coordenação do curso de Medicina.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA - CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade, e considerando:

- O estabelecido na Resolução nº 4/2025/CONSUNI-ILACVN e Retificação nº 1/2025/CONSUNI-ILACVN;
- O estabelecido nas Portarias nº 7/2020/ILACVN e nº 2/2025/ILACVN;
- O estabelecido no Edital nº 3/2025, em seu item 5.10;
- O estabelecido no Regimento interno do ILACVN, em seu art 5º;
- O estabelecido na Resolução Cosuen nº 7/2014;
- O estabelecido na IN nº 8/2022/progepe;
- A nota 00017/2025/EJS/PFUNILA/PGF/AGU;
- O Processo nº 23422.007177/2025/2025-38.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a indicação para coordenação do curso de Medicina: Flavia Julyana Pina Trench (titular), Albert Luiz Costa da Costa (suplente).

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO DE SOUSA GOES

INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS

EDITAL Nº 25, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DE APOIO TÉCNICO À PESQUISA DO NÚCLEO DE ESTUDOS SOBRE NATUREZA E CAPITAL NA AMÉRICA LATINA E NO CARIBE (NUNACAL)

O COORDENADOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 255/2023/GR, de 19 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas competências, com base na Resolução Consun no 3, de 24 de fevereiro de 2025 e a **Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana** nomeada pela Portaria nº 245, de 19 de junho de 2023, considerando a Lei 12.189, de 12 de janeiro de 2010 - Lei de criação da UNILA, o Estatuto da UNILA - Aprovado pela Portaria nº 32, de 11 de abril de 2012, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, do Ministério da Educação; publicada no DOU nº 71, de 12 de abril de 2012, s. 1, p. 8; a Resolução Nº 15, de 06 de maio de 2021 - Política de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Resolução Nº 23 / 2020 - CONSUN - Programa de Consolidação Acadêmica da Universidade Federal da Integração Latino- Americana - UNILA, a Resolução Nº 28, de 15 de outubro de 2021, a Resolução Nº 31, de 15 de outubro de 2021, convoca interessados a submeterem candidaturas ao presente edital para 2 (duas) vaga de bolsistas de Apoio Técnico à Pesquisa para o Núcleo de Estudos sobre Natureza e Capital na América Latina e no Caribe (NUNACAL).

1. FINALIDADE

O Edital de Bolsa de Apoio Técnico à Pesquisa do Núcleo de Estudos sobre Natureza e Capital na América Latina e no Caribe (NUNACAL) do Instituto Mercosul de Estudos Avançados é voltado para o desenvolvimento das habilidades científicas e culturais dos estudantes de pós-graduação da UNILA.

2. BOLSAS

Será concedida 1(uma) uma bolsa no valor de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) a cada um dos 2 (dois) discentes regularmente credenciados ao plano de trabalho do Núcleo de Estudos sobre Natureza e Capital na América Latina e no Caribe (NUNACAL) no biênio de 2025/2027 e regularmente matriculados em curso de pós-graduação *Stricto sensu* da UNILA.

3. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELOS BOLSISTA (anexo I)

1. Levantamento bibliográfico e leitura crítica de textos acadêmicos em português e espanhol;
2. Relevamento e análise de dados quantitativos e qualitativos;
3. Elaboração de fichamentos, resumos e relatórios de pesquisa;
4. Participação de atividades de campo;
5. Redação de relatórios, resumos para eventos e contribuições em publicações;
6. Participação em reuniões regulares e integração em equipe interdisciplinar;
7. Utilização de ferramentas digitais para organização, análise e sistematização de informações;
8. Produção de materiais gráficos e visuais, em suporte às atividades de comunicação e divulgação do Núcleo.

4. REQUISITOS DO CANDIDATOS

1. Estar regularmente matriculado em cem cursos de pós-graduação *Stricto sensu* da UNILA.
2. Não estar inadimplente com os programas de bolsas regulados da UNILA;
3. Não ter prevista a colação de grau durante a vigência da Bolsa;
4. Ter carga horária disponível de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais presenciais;
5. Está previamente cadastrado como membro no plano de trabalho do Núcleo de Estudos sobre Natureza e Capital na América Latina e no Caribe (NUNACAL) no biênio de 2025/2027.

5. PERFIL DO CANDIDATO(A) BOLSISTA

1. Interesse comprovado em temas relacionados às relações entre natureza e capitalismo, na América Latina e Caribe (por meio de carta de motivação);
2. Desejável experiência prévia em atividades de iniciação científica, extensão ou projetos de pesquisa;
3. Capacidade de leitura e análise de textos acadêmicos em português e espanhol;
4. Capacidade de relevamento de dados quantitativos e qualitativos;
5. Boa redação acadêmica e capacidade de síntese;
6. Organização e responsabilidade com prazos e tarefas;
7. Iniciativa para o trabalho em equipe interdisciplinar e participação em reuniões regulares do Núcleo;
8. Conhecimentos básicos de informática (editores de texto, planilhas, plataformas digitais acadêmicas).

5. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pelo pelo INSCREVA/UNILA: <https://inscreva.unila.edu.br/>, no período descrito no cronograma, e devem conter os seguintes documentos:

1. Documento oficial de identificação com foto;
2. Histórico Escolar com as disciplinas já realizadas e as respectivas notas extraído do SIGAA.
3. Currículo *lattes*.

6. PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo será realizado em única etapa: **análise documental**, de caráter classificatório;
2. A nota final de cada candidato será obtida por:
 1. Número de disciplinas cursadas em relação aos objetivos e a temática do NUNACAL e análise do *currículo lattes* em referência à problemática socioambiental.
 1. Será concedida 1 (uma) bolsa de 1 (mês) meses a cada um dos 2 (dois) primeiros(as) colocados(as) no processo de seleção.

7. DO RECURSO FINANCEIRO E PAGAMENTO DA BOLSA

A contratação dos bolsistas ficará condicionada à existência de dotação orçamentária específica prevista no Plano de Trabalho de Execução Orçamentária, devidamente aprovada em reunião da Coordenação Colegiada *Pro Tempore*, nomeada pela Portaria nº 3/2025/IMEA-UNILA (Protocolo nº 23422.008084/2025-21), conforme registrado em ata nº 1/2025/IMEA-UNILA (Protocolo nº 23422.012662/2025-23), referente ao apoio aos Núcleos do IMEA. O pagamento das bolsas será efetuado exclusivamente em conta corrente de titularidade dos bolsistas, condicionado ao envio do relatório de atividades, devidamente aprovado pelo Coordenador do Núcleo e encaminhado ao DAN – Divisão de Apoio aos Núcleos, para fins de

processamento e tramitação na PRPPG para pagamento do repasse financeiro.

8. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- Desenvolver as atividades de apoio ao Núcleo de Estudos sobre Natureza e Capital na América Latina e no Caribe (NUNACAL), conforme o plano de trabalho previamente apresentado e aprovado;
- Assinar o termo de compromisso(conforme anexo II) ;
- Apresentar o relatório final de atividades (conforme anexo III), com a devida apreciação e aprovação do Coordenador do Núcleo, que emitirá parecer quanto à adequação das atividades realizadas ao plano de trabalho previamente aprovado. O relatório mensal de atividades deverá ser encaminhado à Divisão de apoio aos Núcleos, através do e-mail dan.imea@unila.edu.br, até o 20º dia de cada mês, sendo requisito obrigatório para a validação da bolsa e a efetivação do pagamento;
- O não cumprimento da entrega do Relatório Final, a entrega fora do prazo ou a não aprovação do mesmo pelo coordenador do Núcleo de Estudos sobre Natureza e Capital na América Latina, implicará na inadimplência do bolsista junto à UNILA, sujeitando-o às sanções previstas nas normas institucionais e na legislação vigente.

A Divisão de Apoio aos Núcleos(DAN) será responsável pelo recebimento dos relatórios, instrução do processo com a solicitação do pagamento mensal das bolsas, bem como pela análise e encaminhamento do processo para aprovação e encerramento.

A qualquer momento, a Divisão de Apoio aos Núcleos(DAN), poderá solicitar ao bolsista, a apresentação de informações complementares ou de ajustes nos relatórios apresentados, para fins de verificação e auditoria.

9. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

- O bolsista poderá ser desligado do programa e, consequentemente, ter sua bolsa cancelada nas seguintes situações:
- a) A pedido – mediante comunicação formal encaminhada ao Coordenador do Núcleo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ficando a liberação sujeita à substituição do bolsista;
- b) Pelo término da vigência da bolsa – encerramento do período estabelecido neste edital;
- c) Por interesse da administração – em razão da redução de demanda de atividades ou de necessidade de reorganização administrativa ou acadêmica do Núcleo;
- d) Por descumprimento das obrigações – quando o bolsista receber 2 (duas) ou mais advertências formais do Coordenador, em decorrência de faltas injustificadas, inobservância das atividades previstas, má gestão das funções ou qualquer conduta que comprometa a execução do plano de trabalho;
- e) Por nulidade da concessão – quando constatada a existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, mediante procedimento administrativo que assegure ao bolsista o direito ao contraditório e à ampla defesa;

- A permanência do bolsista no programa estará condicionada à avaliação contínua de desempenho realizada pelo Coordenador do Núcleo, servindo esta como critério para manutenção da bolsa durante a vigência do edital.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- O processo seletivo simplificado terá validade de 6 (seis) meses a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do Núcleo e do IMEA;
- Ultrapassado o prazo de validade, a convocação de novos bolsistas dependerá da realização de novo processo seletivo.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- O resultado do processo de seleção será divulgado conforme cronograma a seguir;
- Os recursos aos resultados deverão ser apresentados à Coordenação do Núcleo de Estudos sobre Natureza e Capital na América Latina, sendo avaliados pelo Coordenador Executivo do IMEA e um servidor técnico- administrativo lotado na macrounidade do IMEA;

12. CRONOGRAMA

CALENDÁRIO	
ETAPA	PRAZO
Período de Impugnação do Edital	12/11/2025 e 13/11/2025 https://inscreva.unila.edu.br/
Resultado das análises de Impugnação do Edital	14/11/2025 https://documentos.unila.edu.br/
Inscrição	14/11/2025 a 17/11/2025 https://inscreva.unila.edu.br/
Homologação das Inscrições Resultado preliminar	17/11/2025 https://documentos.unila.edu.br/
Recursos contra o resultado Preliminar	18/11/2025 https://inscreva.unila.edu.br/
Resultado Final	19/11/2025 https://documentos.unila.edu.br/
Convocação	20/11/2025 Convocação via e-mail de inscrição

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas;
- Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Núcleo de Estudos sobre Natureza e Capital na América Latina.

Assinatura Coordenador IMEA Assinatura do Coordenador NUNACAL

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

EDITAL Nº XX/IMEA/PRPPG/UNILA, de 11 de novembro de 2025

- Objetivo Geral
- Objetivos Específicos
- Atividades a serem realizadas
- Carga Horária

O bolsista deverá dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Núcleo no período a combinar com o Coordenador do Núcleo.

- Cronograma de Execução

Mês	Atividade prevista	Entrega esperada
11/2025		

Assinatura do Coordenador

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Art. 1º Objeto. O presente Termo tem por objeto o compromisso do(a) BOLSISTA em desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho constante no Anexo I do **EDITAL Nº XX/IMEA/PRPPG/UNILA, de 11 de novembro de 2025**, no âmbito do Núcleo de Estudos sobre Natureza e Capital na América Latina e no Caribe (NUNACAL).

Art. 2º Vigência. A vigência da bolsa corresponderá ao período estabelecido no Edital, iniciando-se em 11/2025 e encerrando-se em 12/2025, podendo ser ajustada ou encerrada nos termos do Edital e das normas institucionais aplicáveis.

Art. 3º Jornada. O(A) BOLSISTA deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em horário e regime previamente acordados com o Coordenador do Núcleo, conforme Plano de Trabalho.

Art. 4º Remuneração e forma de pagamento. A bolsa será paga na forma e no valor estabelecidos no Edital (R\$ 1.600,00 mensais – valor por mês), condicionada à existência de dotação orçamentária específica e ao envio do relatório mensal de atividades aprovado pelo Coordenador do Núcleo e encaminhado ao DAN – Divisão de Apoio aos Núcleos (dan.imea@unila.edu.br) até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, para fins de tramitação do pagamento. O pagamento será efetuado em conta corrente de titularidade do(a) BOLSISTA, cujo cadastro bancário deverá ser informado nos formulários exigidos pela Divisão competente.

Art. 5º Obrigações do(a) BOLSISTA. Constituem obrigações do(a) BOLSISTA, dentre outras previstas no Edital e no Plano de Trabalho:

- I. Desenvolver as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) com zelo, assiduidade e observância dos prazos;
- II. Submeter mensalmente relatório parcial de atividades e, ao término da vigência, relatório final, nos prazos e formatos previstos pelo Edital;
- III. Observar as normas institucionais da UNILA, bem como as orientações do Coordenador do Núcleo;
- IV. Manter atualizados os dados cadastrais e bancários junto à Divisão competente;
- V. Comunicar, por escrito, qualquer fato que impeça o cumprimento das atividades ou acarretará alteração de disponibilidade horária.

Art. 6º Proibições e conflito de vínculo. Durante a vigência da bolsa, o(a) BOLSISTA não poderá acumular bolsa ou vínculo que contrarie o disposto no Edital, exceto nas hipóteses aí expressamente autorizadas (bolsas assistenciais, de manutenção ou permanência, quando aplicável). O descumprimento deste dispositivo constitui motivo para a rescisão da bolsa.

Art. 7º Sigilo e proteção de dados. O(A) BOLSISTA obriga-se a manter sigilo sobre informações, dados e materiais aos quais tenha acesso em razão das atividades, observando a legislação aplicável de proteção de dados pessoais e as normas internas da UNILA.

Art. 8º Propriedade intelectual e produtos. Os produtos, relatórios, materiais técnicos, materiais de divulgação e quaisquer resultados decorrentes das atividades financiadas pela bolsa são de titularidade da UNILA/IMEA, nos termos da legislação e das normas institucionais vigentes, assegurados ao(à) BOLSISTA os direitos morais de autoria, quando aplicáveis, e o reconhecimento de sua participação.

Art. 9º Avaliação, advertências e desligamento. A permanência do(a) BOLSISTA está condicionada à avaliação contínua do Coordenador do Núcleo, conforme previsto no Edital. O não cumprimento das obrigações, faltas injustificadas, má gestão das atividades ou conduta incompatível poderá ensejar advertências e eventual desligamento, nos termos do Edital e da regulamentação institucional.

Art. 10º. Responsabilidade institucional. Compete ao CONCEDENTE, por intermédio do Coordenador do Núcleo e do DAN, prestar supervisão técnica, disponibilizar orientações e, quando aplicável, os meios materiais necessários ao desenvolvimento das atividades, nos limites de sua competência e dotação orçamentária.

Art. 11. Rescisão. O presente Termo poderá ser rescindido conforme as hipóteses previstas no Edital, em razão de descumprimento contratual, interesse da administração, término da vigência, pedido formal do(a) BOLSISTA com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou por nulidade da concessão comprovada por procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12. Disposições finais. Este Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes e reger-se-á pelas disposições do Edital nº 01/IMEA/UNILA, pelas normas internas da UNILA e pela legislação aplicável. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Estudos sobre Natureza e Capital na América Latina e no Caribe e pela administração do IMEA.

Foz do Iguaçu, ___ novembro de 2025.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador

ANEXO III – RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES (PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL)

Nome do bolsista:

Coordenador:

Período da Bolsa: Dezembro de 2025

1. Resumo das Atividades Desenvolvidas
2. Resultados Obtidos
3. Avaliação Crítica da Experiência no Núcleo
4. Produtos Gerados (artigos, relatórios, materiais, eventos, etc.)

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que todas as atividades previstas no plano de trabalho foram cumpridas.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador

GERSON GALO LEDEZMA MENESES
LAURA FORTES
FERNANDO GABRIEL ROMERO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 62, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo Seletivo de Professor(a) Formador(a) para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Gestão Escolar, modalidade a distância, junto ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA , designada pela Portaria nº 65/2025/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 291/2020/GR, e pela Resolução nº 22/2022/CONSUN, no uso de suas atribuições, considerando:

- a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006;
- a Resolução CES nº 1, de 6 de abril de 2018;
- a Edital DED/CAPES nº 25/2023;

a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024;
a Instrução Normativa CAPES nº 01, de 1º de outubro de 2024;
a Resolução COSUEN nº 03, de 16 de maio de 2025, que Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão Escolar, na modalidade a distância, na UNILA;
a Resolução CONSUN nº 09, de 30 de junho de 2025, que aprova a criação do curso de Especialização em Gestão Escolar na UNILA;
a Projeto Pedagógico da Especialização em Gestão Escolar - EAD - UAB/UNILA; e
a que consta no processo nº 23422.025366/2025-92;

Sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Ministério da Educação (MEC),

TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as normas do Processo Seletivo para Professor(a) Formador(a) do Curso de Especialização em Gestão Escolar, ofertado na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo tem como objetivo a contratação de Professor(a) Formador(a) para atuar no curso de Especialização em Gestão Escolar, ofertado na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1.2 A condução do processo seletivo será de responsabilidade de comissão designada para este fim, composta pela Coordenação Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)/UNILA, pela Coordenação do Curso e pelo Departamento de Educação a Distância (DED).

2. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO: OBJETIVO, DURAÇÃO E METODOLOGIA

2.1 O Curso de Especialização em Gestão Escolar vem ao encontro das necessidades de gestores com visão holística das ações administrativas e políticas governamentais na área de educação, capacitados para exercer a gestão nos poderes e nas esferas da Administração Pública nacional, regional e local. A Universidade oferece o Curso de Especialização em Gestão Escolar no intuito de ampliar o número de beneficiários da formação superior gratuita e de qualidade, cumprindo, assim, sua missão e colaborando com o desenvolvimento da sociedade brasileira.

2.2 O Curso Especialização em Gestão Escolar, fundamenta-se em uma concepção de educação humanizadora que propicie a busca por uma sociedade mais justa e igualitária no sentido de acesso às riquezas sociais, inclusive as educacionais. Na perspectiva de que, contemporaneamente, o acesso à educação dá-se sobretudo por meio das escolas é necessário que se formem gestores escolares comprometidos e conhecedores dos instrumentos que podem dispor para uma gestão escolar que atenda a busca pela educação anunciada. Nesse sentido, o curso propõe-se a socializar os subsídios teóricos e práticos para a formação do gestor escolar na direção da gestão democrática, contribuindo dessa forma para a efetivação do direito à educação escolar básica com qualidade social. Além disso, é imprescindível, no âmbito das ações na Universidade a integração e socialização do conhecimento com a comunidade regional.

2.3 A concepção do Curso de Especialização em Gestão Escolar está voltada para a formação de profissionais da educação capazes de atuar no contexto do setor de educação de forma ética e democrática, contribuindo para o alcance dos objetivos das organizações escolares, em especial aquelas do setor público, visando o alcance de uma educação inclusiva, democrática, de qualidade social e ao desenvolvimento socioeconômico justo e igualitário. Tem como objetivo principal de capacitar os participantes a atuarem como gestores escolares e potencializar a execução de atividades administrativas e de prestação de serviços nas diversas esferas do setor de educação. São objetivos específicos:

- a) desenvolver competências e habilidades de articulação e negociação com atores sociais e políticos e com dirigentes e técnicos de outras organizações no seu ambiente de atuação;
- b) assimilar conhecimento teórico e aplicado atualizado para o diagnóstico e a solução de problemas de política e de gestão das organizações públicas;
- c) aplicar os modelos e instrumentos do planejamento estratégico e de gestão no contexto das organizações públicas com vistas à melhoria do seu desempenho, efetividade e legitimidade;
- d) desenvolver a sensibilidade e capacidade de incorporação das dimensões e aspectos éticos na atuação como gestor escolar.

2.4 Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas divididas nos Polos de Apoio Presenciais.

2.5 O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, com início previsto para março de 2026, sendo totalmente gratuito para os(as) estudantes.

2.6 O curso possui uma carga horária total de 390 (trezentas e noventa) horas de atividades acadêmicas, além da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.7 O curso estrutura-se em 3 (três) módulos.

2.7.1 O módulo I é composto por seis disciplinas/atividades, de 30 horas, perfazendo um total de 180 horas. Dessa forma, ele contemplará as 5 disciplinas básicas do PNPAP e a disciplina específica de Projeto Pedagógico. A função do Módulo I é propiciar ao estudante uma visão abrangente e atualizada das disciplinas que fundamentam a gestão pública contemporânea, contextualizando a sua aplicação na realidade brasileira e internacional. Esse referencial lhe permitirá compreender melhor, ao longo dos Módulos II e III, os problemas e as questões inerentes à atuação do gestor escolar nas unidades escolares ou demais instâncias do setor de educação.

2.7.2 O módulo II será composto por três disciplinas/atividades de 30 horas e duas de 45 horas, perfazendo um total de 180 horas. Este módulo iniciará pelo TCC 1, no qual os alunos já serão alocados à orientadores para o desenvolvimento do seu projeto inicial.

2.7.3 O módulo III composto será por duas disciplinas/atividades de 30 horas, perfazendo um total de 60 horas. Este módulo incluirá o TCC 2, no qual os alunos focarão na coleta e análise de dados para entrega do TCC final.

2.8 As atividades didático-pedagógicas, como aulas, chats, fóruns e avaliações, serão conduzidas no ambiente virtual de aprendizagem da UNILA, utilizando ferramentas interativas, mediação docente e tutoria, além de recursos didático-tecnológicos desenvolvidos para interações síncronas e assíncronas. Também será realizado um encontro presencial, conforme o calendário acadêmico do curso.

2.9 Será adotada a realização de pelo menos um Encontro Presencial nos polos durante o Módulo Básico. Nas dependências da UNILA será adotada a realização de pelo menos um Encontro Presencial para a apresentação, por parte dos(das) discentes, do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), ao final do Módulo Específico. Essas atividades presenciais terão duração de um ou dois turnos e ocorrerão preferencialmente aos sábados, a fim de favorecer a participação dos(das) acadêmicos(as) trabalhadores(as).

3. DAS VAGAS

3.1 Estão abertas, por meio deste Edital, 13 (treze) vagas para Professor(a) Formador(a), responsáveis pela condução das disciplinas que compõem o Curso de Especialização em Gestão Escolar, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 - Relação de vagas por disciplina e formação exigida

Módulo I					
Disciplina	Ementa	CH*	Período de Oferta	Vagas	Graduação exigida
Introdução à EaD	Dinâmica de Integração em diferentes ambientes. Organização de sistemas de EAD: processos de comunicação, processos de tutoria e avaliação. Relação dos sujeitos da prática pedagógica no contexto da EAD. Ambientes Virtuais de Ensino Aprendizagem (AVEA): estratégias de interação. Metodologias Digitais.	30h		1	Qualquer graduação
Política e Sociedade	Formas de governo e regimes políticos. Estado e desenvolvimento. Federalismo. Estado e sociedade no Brasil: participação social. Representação política e sistemas partidários: processo eleitoral brasileiro. Sistema político e instituições públicas brasileiras: presidencialismo de coalizão; relações entre os poderes; e judicialização da política.	30h		1	Graduação em Ciência Política, Sociologia, Ciências Sociais, Administração, Administração Pública, Direito, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis
Políticas Públicas	Modelos de decisão e o papel dos atores políticos: parlamentos, partidos, grupos de interesse, estruturas institucionais e mídia. O ciclo das políticas públicas: formulação, implementação, acompanhamento e avaliação. A participação da sociedade no ciclo das políticas públicas. Globalização e políticas públicas. Tendências e questões atuais neste campo de estudo.	30h		1	
Gestão Pública	Gestão pública como campo interdisciplinar. Teorias e modelos da Administração Pública: a visão clássica da dicotomia entre política e administração; as abordagens políticas da administração pública; a "Nova Gestão Pública"; a abordagem da governança e do setor público não estatal. Transparência, accountability e responsiveness: as relações entre demandas, políticas, ação governamental, controles e resultados. Experiências de inovação e reforma administrativa na união e nos entes federados brasileiros: desburocratização, regulação, descentralização, parcerias, participação social e governo eletrônico.	30h		1	

Metodologia da Pesquisa	Ética em pesquisa, comitê de ética e plágio acadêmico. Delimitação do objeto de pesquisa: tema, problema, justificativa e objetivos; Revisão da literatura: estado da arte do problema. Estratégias metodológicas da pesquisa: (i) a complementariedade das abordagens qualitativa e quantitativa; (ii) tipos de pesquisa com ênfase em estudo de casos e projetos de intervenção; (iii) técnicas e instrumentos de levantamento de dados; (iv) tratamento, análise e apresentação dos resultados. Orientações e Normatizações para Redação Científica (uso da ABNT).	30h		1	Graduação em qualquer área
Projeto Pedagógico na Gestão Escolar	Análise do Projeto Político-Pedagógico: conceitos político administrativos de participação, investigação, identificação e alternativas na solução de problemas administrativos e educacionais. Procedimentos para elaboração e ou revisão de projetos pedagógicos. Debate e discussão de políticas de controle social. Estudos de casos aplicados.	30h		1	Licenciatura em Pedagogia
Módulo II					
Disciplina	Ementa	CH*	Período de Oferta	Vagas	Formação mínima exigida
Planejamento financeiro e patrimonial em Organizações de Ensino	Definição de Fundeb e principais fontes de financiamento da educação. Noções de Orçamento e Contabilidade aplicadas a instituições de ensino. Controle de caixa. Controle de materiais. Controle de contas a pagar e a receber. Controle de patrimônio. Execução de recursos associados ao Fundeb (ou outras fontes de financiamento da educação) e prestação de contas. Planejamento Financeiro de Eventos. Noções de projetos de captação de recursos. Estudos de casos aplicados.	45h		1	Graduação em Administração; Ciências Contábeis; Gestão Pública; Engenharias ou áreas afins
Gestão de Pessoas na Escola	Abordagens e modelos de gestão de pessoas. Liderança e motivação: teorias e críticas. Políticas e gestão estratégica de pessoas na Administração Pública. Gestão de competências e desenvolvimento de pessoas. Gestão de pessoas no contexto da organização moderna. Tendências da área de gestão de pessoas no serviço público. Estudos de casos aplicados.	30h		1	Graduação em Gestão de Pessoas; Ciências Contábeis ou Administração
Elaboração e Avaliação de Projetos na Escola	Conceitos básicos sobre projetos na escola. Tipologia, políticas públicas e estruturação de projetos. Técnicas de elaboração e avaliação de projetos. Abordagens tradicionais versus princípios ágeis. Técnicas e ferramentas ágeis. Planos auxiliares: comunicação, risco e responsabilidades. Aspectos administrativos e legais. O papel do gestor escolar no delineamento, na execução e na finalização do projeto.	45h		1	Licenciatura em Pedagogia
Processos Administrativos e Prestação de Contas na Educação	Abordagens conceituais sobre processos; organizações educacionais e fomento e suas múltiplas configurações; Direito Administrativo e respectivas orientações; critérios de responsabilização; características da responsabilização; parcerias, fomentos e suas configurações; fases de instrução, defesa, julgamento e prescrição; padrões para prestação de contas; necessidade da capacitação e qualificação das pessoas; e necessidade legal e formas de prestação de contas no setor da Educação.	30h		1	Graduação em Contabilidade; Administração; Gestão Pública ou áreas afins
Trabalho de Conclusão de Curso I	Desenvolvimento de pesquisa e escrita técnico-científica no âmbito das políticas de gestão em saúde e de suas articulações intersetoriais. Orientações gerais para o TCC.	30h		1	Qualquer graduação
Módulo III					
Disciplina	Ementa	CH*	Período de Oferta	Vagas	Formação mínima exigida
Educação Pública no Brasil: Legislação e Sistemas de Avaliação	Histórico da Educação no Brasil. Reforma do Estado e políticas educacionais Legislação Educacional. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e Parâmetros Curriculares. Planos Nacionais de Educação. Novas tecnologias e currículo. Globalização, Políticas educacionais e Diagnóstico da educação no Brasil: sistemas nacionais e internacionais de Avaliação da Educação. Dimensões, indicadores e índices de avaliação da qualidade em educação. Qualidade da educação pública como promotora do desenvolvimento e de reduções de iniquidade sociais: experiências internacionais.	30h		1	Graduação em Pedagogia ou História.
Trabalho de Conclusão de Curso II		30h		1	Qualquer graduação

Legenda:
*CH: Carga horária total da disciplina

4. DAS BOLSAS

- 4.1 O(A) Professor(a) Formador(a) desenvolverá suas atividades durante o período de oferta da disciplina para a qual for selecionado(a), fazendo jus ao recebimento de uma bolsa a cada 15 (quinze) horas de efetiva atuação.
- 4.1.1 Conforme disposto na Portaria CAPES nº 309/2024, o valor mensal da bolsa é de R\$1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).
- 4.2 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio de depósito bancário em conta individual, de acordo com as normas e orientações administrativas estabelecidas pelo órgão.
- 4.3 As bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) não poderão ser acumuladas com outras bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, bem como com bolsas concedidas pela CAPES, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), salvo nos casos expressamente autorizados por regulamentação específica.
- 4.4 É vedado o fracionamento da bolsa, sendo esta atribuída de forma integral e exclusiva ao(à) bolsista.
- 4.5 Não será permitido o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista atue em mais de uma função no âmbito do referido sistema.
- 4.6 O pagamento da bolsa está condicionado ao cumprimento das atribuições previstas e ao envio do relatório mensal das atividades realizadas pelo(a) Professor(a) Formador(a).
- 4.7 A bolsa e o vínculo com o Curso poderão ser cancelados a qualquer tempo:
- a) por solicitação do(a) bolsista;
 - b) a critério da Instituição, se constatados não-cumprimentos das atribuições da função;
 - c) descumprimento da Resolução FNDE nº 26/2009; e/ou a ausência de qualquer um dos requisitos da concessão, conforme a Portaria CAPES nº 309/2024; ou
 - d) em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.
- 4.8 As atividades desempenhadas no âmbito deste Edital não configuram, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a UNILA, com a CAPES ou com qualquer outra instituição envolvida.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1 As atividades serão realizadas a distância, por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- 5.2 A carga horária de atividades para Professor(a) Formador(a) será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas através de participações de reuniões convocadas pela coordenação do curso, curso de formação, bem como a atuação durante a disciplina.
- 5.3 O(A) Professor(a) Formador(a) deverá participar de reuniões do Curso, em horário previamente agendado pela Coordenação do Curso, quando convocado.
- 5.4 A participação como Professor(a) Formador(a) junto ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Gestão Escolar, na modalidade educação a distância, não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades desempenhadas pelo docente na Instituição.
- 5.5 O(A) Professor(a) Formador(a) do Curso de Especialização em Gestão Escolar atuará em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos de pesquisa e de metodologias de ensino, relacionadas a esse curso ofertado na modalidade a

distância.

5.6 A atribuição geral do(a) Professor(a) Formador(a) é a de exercer as ações didático-pedagógicas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem e ministrar os conteúdos da disciplina ou orientar as atividades de TCC do curso para a qual foi selecionado(a).

5.7 São atribuições do Professor(a) Formador(a):

- a) conhecer as ferramentas e funcionalidades que possibilitem a elaboração e montagem das atividades sob sua responsabilidade no Curso no AVA utilizado;
- b) desenvolver as atividades no AVA e abrir os espaços de fóruns de discussão e de correção das atividades durante a orientação do TCC;
- c) responder questionamentos e/ou dúvidas do(a) cursista no que se refere ao conteúdo, às atividades e ao processo avaliativo, sempre que demandado(a) pelos(as) tutores(as) e/ou estudantes no prazo máximo de 48h, exceto finais de semana;
- d) respeitar os princípios da ética nas discussões com os(as) discentes e colegas de equipe;
- e) elaborar e gravar vídeos-aula, se necessário;
- f) incentivar e auxiliar os(as) discentes(as) na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, entre outras;
- g) acompanhar e avaliar os(as) discentes sob sua responsabilidade;
- h) verificar a postagem de notas das atividades pedagógicas no AVA, de acordo com o prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- i) comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à substituição;
- j) participar das atividades de formação e/ou de atualização desenvolvidas pela UNILA e/ou pela CAPES;
- k) participar das reuniões de trabalho, em datas e horários previamente agendados e divulgados pela Coordenação do Curso, para o planejamento: i) do calendário acadêmico e das atividades a serem desenvolvidas; ii) da metodologia de condução dos componentes curriculares da matriz do curso; iii) da elaboração de materiais didáticos complementares aos já definidos pela CAPES, em consonância com as especificidades da modalidade a distância; iv) do sistema de avaliação da aprendizagem dos(as) discentes, observando-se o disposto no PPC; v) do sistema de formação e acompanhamento dos(as) tutores(as) selecionados(as);
- l) elaborar e apresentar à Coordenação do Curso o plano de ensino da disciplina sob sua responsabilidade, em até 10 dias antes do início da disciplina;
- m) preparar e disponibilizar no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UNILA, em até 10 dias antes do início da disciplina: o plano de trabalho em formato compreensível aos(as) discentes, o cronograma de atividades, o sistema de avaliação, os materiais didáticos, as atividades da disciplina, as rubricas e os gabaritos correspondentes, entre outros;
- n) capacitar os(as) tutores(as) selecionados(as) para atuar em sua disciplina no que tange aos conteúdos determinados e às atividades programadas, até a data de início da disciplina;
- o) coordenar, acompanhar e orientar as atividades dos(as) tutores(as) atuantes na disciplina sob sua responsabilidade, verificando constantemente a interação e mediação realizada, com vistas a favorecer a aprendizagem e a avaliação continuada dos(as) discentes, em consonância com o PPC e mediante recursos e metodologia previstos no plano de ensino;
- p) manter comunicação contínua com os(as) tutores(as) atuantes na disciplina sob sua responsabilidade;
- q) programar, divulgar e realizar encontros síncronos com os(as) discentes, ao longo do desenvolvimento da disciplina para a qual foi selecionado(a), para o aprofundamento de temas pertinentes e para o esclarecimento de dúvidas relativas ao conteúdo proposto e às atividades programadas;
- r) elaborar a atividade final de avaliação da disciplina sob sua responsabilidade, em primeira e segunda chamada, acompanhada de rubrica e de gabarito pertinente;
- s) desenvolver estratégias de acompanhamento das atividades de ensino-aprendizagem no âmbito da disciplina que conduz, buscando alternativas didático-pedagógicas que contribuam para a superação das dificuldades que venham a ser identificadas;
- t) inserir os resultados da avaliação no sistema utilizado, conforme prazo estabelecido no calendário acadêmico;
- u) elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à Coordenação do Curso ou quando solicitado, inclusive para efetivação do pagamento mensal da bolsa de Professor(a) Formador(a);
- v) responder pela disciplina sob sua responsabilidade;
- w) realizar as demais atribuições da função.

5.8 O(A) Professor(a) Formador(a) que não atender às suas atribuições poderá ser desligado(a), a qualquer tempo, pela Coordenação do Curso.

6. DOS REQUISITOS

6.1 Os(as) candidatos(as) às vagas de Professor(a) Formador(a) deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ser servidor(a) docente do quadro permanente da UNILA, em efetivo exercício;
- b) ter formação mínima de mestrado;
- c) ter experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como docente no magistério superior;
- d) ter a formação na vaga pleiteada, conforme disposto no Quadro 1.

6.1.1 É desejável que o(a) candidato(a) tenha:

- a) experiência de docência na disciplina;
- b) experiência em Ensino a Distância (EaD), como tutor(a) e/ou professor(a);
- c) formação ou curso de aperfeiçoamento voltado à atuação em EaD;
- d) experiência na produção de material didático para curso em Educação à Distância;
- e) experiência em coordenação de projetos de pesquisa.

6.1.2 Não havendo o preenchimento das vagas pelo quadro docente da UNILA, é admitida a seleção de professores(as) externos(as), desde que atendam os demais requisitos exigidos no item 6.1 “b”, “c” e “d”.

6.1.3 Docentes externos(as) poderão inscrever-se neste certame, entretanto, docentes do quadro permanente terão prioridade sob candidatos(as) externos para efeito da convocação para assumir a vaga conforme Portaria CAPES nº 309/2024.

6.1.4 Docentes temporários(as) da UNILA e técnicos(as) administrativos(as) em educação da UNILA poderão se candidatar como docentes externos(as), desde que atendidos os requisitos dispostos no item 6.1 “b”, “c” e “d”.

6.1.5 O(a) Professor(a) Formador(a) deverá dispor de 20 (vinte) horas semanais para atuar nas atividades do curso, desde que devidamente comprovada a compatibilidade de horários na instituição, a ciência de sua chefia imediata e ausência de prejuízos às atividades exercidas na Universidade, conforme declaração a ser apresentada no Anexo IV.

6.1.6 Os requisitos exigidos devem ser comprovados unicamente no ato da inscrição do(a) candidato(a) à vaga.

6.1.7 É de responsabilidade de cada candidato(a) possuir acesso à internet e computador para a realização das atividades do curso.

6.1.8 O(A) Professor(a) Formador(a) poderá utilizar a infraestrutura para EaD disponível no Polo UAB e/ou na UNILA, se necessário, nos dias e horários estabelecidos de funcionamento.

6.1.9 O planejamento das atividades e o cronograma de cada disciplina serão elaborados de acordo com o Calendário Acadêmico do Curso.

6.1.10 A participação como bolsista Professor(a) Formador(a), não implicará na inclusão da carga horária da função na UAB nos encargos e na carga horária de atuação docente na UNILA, nem na redução da carga horária e/ou das atividades desempenhadas pelo(a) candidato(a) na Instituição.

6.1.11 A atuação como bolsista da UAB/CAPES deverá ocorrer independente de estar em férias, licença ou afastamento (de até um mês) em seu vínculo profissional na UNILA.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 O período de inscrição está estabelecido no Cronograma, conforme Anexo I deste Edital.

7.2 As inscrições são gratuitas e serão realizadas em formulário eletrônico disponibilizado via internet, no endereço <https://inscreva.unila.edu.br/>.

7.2.1 O formulário eletrônico deverá ser devidamente preenchido, com os dados e documentos solicitados a serem anexados, e enviado.

7.2.2 Não serão aceitas inscrições ou documentos por forma distinta da prevista no item 7.2, nem fora do período estabelecido no Cronograma.

7.3 Em caso de recebimento de mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a) será considerada válida apenas a última inscrição realizada.

7.4 Ao se inscrever no processo de seleção regido por este Edital, o(a) candidato(a) aceita suas condições e autodeclara estar ciente do seu conteúdo e das normativas que o regem, bem como quanto à veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

7.4.1 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e aos critérios estabelecidos neste Edital será automaticamente eliminado(a) da seleção.

7.4.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada implicará na desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.5 A Universidade não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de rede, nem pela falta de documentos ou dificuldade de envio dos mesmos.

7.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, no campo específico do formulário eletrônico, os seguintes documentos:

a) declaração funcional, conforme aplicável:

- I - para docentes efetivos da UNILA: declaração emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), aba “Serviços”, opção “Declaração Funcional”;
- II - para candidatos(as) vinculados(as) a outras instituições: declaração funcional expedida pela instituição em que atua;
- III - para aposentados(as) ou desempregados(as): declaração de próprio punho informando essa condição;
- b) cópia (frente e verso) dos diplomas de graduação, especialização, mestrado e doutorado, se houver;
- c) comprovante de experiência docente no magistério superior, com no mínimo 1 (um) ano;
- d) comprovante de experiência na disciplina pleiteada, se houver;
- e) comprovante de formação ou aperfeiçoamento em Educação a Distância e/ou no uso de tecnologias educacionais voltadas para essa modalidade, se houver;
- f) comprovante de experiência em Educação a Distância, na condição de docente ou tutor(a), se houver;
- g) comprovante de experiência em coordenação de projetos de pesquisa, se houver;
- h) comprovante de experiência na produção de material didático para cursos na modalidade de Educação a Distância;
- i) declaração de compatibilidade de atividades e disponibilidade de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme modelo disponibilizado no ANEXO IV.

7.6.1 Serão aceitos somente diplomas de cursos devidamente reconhecidos.

7.6.2 Caso o(a) candidato(a) não possua diploma poderá ser anexado certificado de conclusão de curso e o respectivo histórico do curso realizado.

7.6.3 Para comprovação da experiência docente no magistério superior, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, com informações claras sobre o cargo exercido e o período trabalhado;
- b) cópia de contrato de trabalho, com informações claras sobre o cargo exercido e o período trabalhado;
- c) certidão, atestado ou declaração de tempo de serviço emitido pela instituição empregadora, informando o cargo exercido e o período de início e término do trabalho.

7.6.3.1 Não serão aceitas como experiência docente as comprovações de atuação de monitoria ou estágio em docência realizados durante o curso de pós-graduação.

7.6.3.2 Para comprovação da experiência na disciplina pleiteada serão aceitos Planos Individuais de Trabalho Docentes (PITD), devidamente aprovados, ou declaração que informe a disciplina e o período correspondente ministrado pelo candidato(a), expedida pela Instituição, ou Plano de Ensino da disciplina autenticada pela Instituição de Ensino.

7.6.3.3 Para comprovação da experiência profissional como docente ou tutor(a) em ensino a distância, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) declaração ou certificado de participação indicando a carga horária e a disciplina e/ou o curso;
- b) cópia da Portaria de designação.

7.6.3.4 Para comprovação da formação ou aperfeiçoamento realizado em curso para atuação em educação a distância, serão aceitos certificados e/ou declarações de cursos com carga horária mínima de 20 (trinta) horas, por curso.

7.6.4 Os diplomas de graduação ou pós-graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados ou reconhecidos no Brasil, na forma da lei.

7.6.5 Para comprovação da experiência em Educação a Distância, na condição de docente ou tutor(a), serão aceitos declaração, cópia de certificados de participação indicando carga horária, disciplina e curso, ou portaria de designação expedida pela instituição de ensino.

7.6.6 Para comprovação da experiência em projetos de pesquisa serão aceitas declarações ou certificados de participação, com informações do projeto, período e equipe executora.

7.7 Os documentos solicitados no item 7.6 deverão ser submetidos no ato da inscrição, sem rasura, organizados em arquivos separados, referente a cada item, em formato Portable Document Format (PDF), em seus respectivos campos.

7.7.1 Caberá ao(a) candidato(a) total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no sistema de inscrição e das informações constantes nos arquivos em PDF.

7.7.2 Terá a inscrição indeferida o(a) candidato(a) que não atender ao estabelecido neste Edital ou enviar documentação incompleta ou ilegível.

7.8 As informações inseridas no formulário eletrônico de inscrição e os documentos comprobatórios dos requisitos para a vaga serão verificados para fins de homologação da inscrição.

7.9 Terá sua inscrição homologada o(a) candidato(a) que, de acordo com os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, atender integralmente aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 6.1, observada a excepcionalidade prevista no item 6.1.2.

7.10 Terá sua inscrição não homologada o(a) candidato(a) que:

- a) não atender aos requisitos previstos no item 6.1, salvo nos casos em que se aplique a excepcionalidade descrita no item 6.1.2;
- b) não apresentar a documentação comprobatória exigida no item 6.1, ou apresentá-la de forma incompleta, rasurada ou ilegível.

7.11 Sobre a política de acesso via ações afirmativas:

- a) Pessoas negras, aquelas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga.
- b) Candidatos(as) à reserva de vagas para pessoas negras precisam apresentar Termo de autodeclaração, a ser entregue no período da inscrição.
- c) Pessoas com deficiência, são aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- d) Candidatos(as) à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) precisam apresentar, um laudo médico original e legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), a ser entregue no período da inscrição.
- e) Indígenas aldeados são indivíduos pertencentes a povos indígenas cujas características culturais o distinguem e que apresentem autodeclaração de pertencimento emitida por suas lideranças.
- f) Candidatos(as) à reserva de vagas para indígenas aldeados precisam apresentar, além do Termo de autodeclaração, a declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem assinada por liderança, a ser entregue no período da inscrição.
- g) Quilombolas são indivíduos remanescentes das comunidades dos quilombos, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.
- h) Candidatos(as) à reserva de vagas para quilombolas precisam apresentar, além do Termo de autodeclaração, a declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem assinada por liderança, a ser entregue no período da inscrição.
- i) Pessoas autodeclaradas trans são aquelas que não se identificam com o sexo biológico designado em seu nascimento, identificando-se ou sentindo-se pertencente a outro gênero ou a nenhum deles, podendo performar gênero de acordo com a sua noção de pertencimento prevalecendo a autoidentificação já que não necessariamente a pessoa possa ter passado por algum procedimento hormonal ou cirúrgico.
- j) Candidatos(as) autodeclaradas(os) trans precisam apresentar Termo de autodeclaração, a ser entregue no período da inscrição.
- k) Enquadram-se nessa categoria pessoas refugiadas, aquelas que tenham o *status* de refugiado(a) conforme Art. 1º da Lei nº 9.474/1997, aquelas que sejam solicitantes de refúgio no Brasil, ou aquelas portadoras de visto humanitário no Brasil.
- l) Candidatos(as) à reserva de vagas para pessoas refugiadas, precisam apresentar a comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei nº 9.474/07. No caso de solicitante de refúgio, será aceito o Protocolo de Refúgio, de acordo com a Resolução Normativa CONARE Nº 18 de 30/04/2014. No caso de solicitante de visto humanitário, será aceito o pedido do Visto ou Protocolo do mesmo.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção será realizada em etapa única, de caráter classificatório, por meio da avaliação curricular, com base na análise dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica e experiência profissional docente apresentados pelo(a) candidato(a).

8.2 Serão consideradas somente as informações devidamente comprovadas. Documentos com informações incompletas, rasuradas, ilegíveis ou que não permitam a verificação da autenticidade ou da natureza da atividade informada serão desconsiderados, não gerando pontuação.

8.3 A classificação final dos(as) candidatos(as) será determinada com base na pontuação obtida, conforme os critérios definidos no quadro de avaliação curricular apresentado a seguir:

Quadro 2 - Critérios de Pontuação para Classificação no Processo Seletivo

	Item avaliado	Pontuação por Item	Nº máximo de comprovantes	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Formação acadêmica*	Mestrado em Áreas Afins	03	01	03	
	Mestrado na área da Educação	05	01	05	
	Doutorado em Áreas Afins	07	01	07	
	Doutorado na área da Educação	10	01	10	

Atuação e formação profissional	Experiência no magistério superior	1,5 pontos por disciplina concluída	10	15	
	Experiência em Ensino a Distância como docente ou tutor(a)	2 pontos por disciplina/curso concluído (mínimo de 15 hrs/aula)	10	20	
	Experiência na disciplina pleiteada	04 pontos por disciplina concluída	05	20	
	Formação ou aperfeiçoamento em Educação a Distância e/ou ao uso de tecnologias em contextos educacionais nessa modalidade	02 pontos por curso com carga horária mínima de 20 hrs por curso	05	10	
	Produção de Material para Educação a Distância	02 pontos por material	05	10	
	Coordenação de projetos de pesquisa	02 pontos por projeto	05	10	
Política de Acesso via Ações Afirmativas	Candidato(a) autodeclarado negro(a), indígena, quilombola, trans, candidato(a) PCD, refugiado(a), solicitantes de refúgio no Brasil, ou portadores(as) de visto humanitário no Brasil.	05 pontos	01	05	
Pontuação total				100	

*será considerada apenas a maior titulação obtida.

8.3.1 Para fins de pontuação no critério de formação acadêmica, será considerada exclusivamente a maior titulação obtida pelo(a) candidato(a), desconsiderando-se titulações inferiores.

8.4 Serão divulgadas duas listas de classificação, conforme categorias abaixo:

a) lista de classificação dos(as) candidatos(as) pertencentes ao quadro permanente da UNILA;

b) lista de classificação dos(as) candidatos(as) externos(as).

8.4.1 Caso as vagas não sejam preenchidas por candidatos(as) da categoria “a”, conforme a ordem de classificação, serão convocados(as), obedecida rigorosamente a ordem classificatória, os(as) candidatos(as) da categoria “b”.

8.5 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) o(a) candidato(a) com maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), indígena, quilombola, trans, pessoa com deficiência (PCD), refugiado(a), solicitante de refúgio ou portador(a) de visto humanitário no Brasil;

c) maior tempo de experiência na disciplina pleiteada;

d) maior tempo de atuação profissional em Educação a Distância;

e) maior tempo de experiência no magistério superior;

f) maior titulação acadêmica.

8.6 A classificação final dos(as) candidatos(as) seguirá a ordem decrescente da pontuação total obtida, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico: <https://documentos.unila.edu.br/>, na data estabelecida no cronograma, conforme disposto no Anexo I.

9.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) para assumir a vaga por meio de edital específico, conforme a efetiva necessidade.

9.3 A convocação observará a ordem de categorias estabelecida no item 8.4 deste Edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1 Qualquer interessado(a) poderá solicitar a impugnação deste Edital ou apresentar pedido de esclarecimento quanto à sua aplicação.

10.2 A solicitação de impugnação deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico, disponível em: <https://inscreva.unila.edu.br/>, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

10.3 A Comissão de Seleção analisará a solicitação e emitirá parecer fundamentado sobre a impugnação apresentada.

- 10.4 Caberá recurso contra o indeferimento de inscrições e contra o resultado preliminar do processo seletivo.
- 10.5 O recurso deverá ser interposto por meio de formulário eletrônico, também disponível em: <https://inscreva.unila.edu.br/>, exclusivamente dentro do período previsto no cronograma.
- 10.6 O recurso deverá ser redigido de forma clara, objetiva e fundamentada, indicando os motivos que justifiquem a revisão do ato impugnado.
- 10.6.1 Recursos inconsistentes, genéricos ou que contenham linguagem ofensiva ou desrespeitosa à Comissão de Seleção serão automaticamente desconsiderados.
- 10.7 Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, e o resultado será divulgado conforme cronograma previsto neste Edital.
- 10.8 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou “recurso de recurso”.
- 10.9 Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo, conforme a Portaria CAPES nº 309/2024.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONCESSÃO DA BOLSA

- 11.1 O(A) candidato(a) classificado, quando convocado(a), deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de concessão da bolsa:
- a) cópia (frente e verso) do documento: de identidade, se brasileiro; ou passaporte, ou Carteira de Registro Nacional Migratória (CRNM), ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), com data de validade vigente e situação regular no Brasil, se estrangeiro;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 3 (três) meses, em nome do(a) candidato(a). Serão aceitas contas de água, luz, telefone, carnê de IPTU ou do IPVA no nome do(a) candidato(a); ou, se casado(a), no nome do(a) cônjuge (neste caso, anexar também a fotocópia de certidão de casamento ou União Estável); ou, ainda, em nome dos pais do(a) candidato(a) (neste caso, anexar também a declaração de nascimento do(a) candidato(a) ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983);
- d) Se estrangeiro(a), comprovar a regularidade da sua permanência no país e visto temporário ou autorização de residência, nas condições da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- e) dados bancários;
- f) Ficha de Cadastromento/Termo de Compromisso do(a) Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, disponíveis no ANEXO II e III deste Edital (a assinatura do bolsista deverá ser reconhecida em cartório ou por meio de fé pública ou assinatura digital).
- 11.2 Por meio do Termo de Compromisso do(a) Bolsista e da Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, a serem firmados junto à UNILA antes do início das atividades, o(a) candidato(a) selecionado(a) declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à condição de bolsista, e que a inobservância dos requisitos exigidos para a concessão de bolsa de estudo e de pesquisa da UAB, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos.
- 11.3 O(a) candidato(a) classificado(a), quando convocado(a), deverá encaminhar os documentos listados no item 11.1, devidamente preenchidos, digitalizados individualmente e em formato PDF, via Sistema Inscreva <https://inscreva.unila.edu.br/>.
- 11.4 A não entrega dos documentos, conforme disposto no item 11.3, bem como a ausência de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.1, impossibilita o(a) candidato(a) de preencher a vaga, sendo desclassificado(a) do processo seletivo e convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a), obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 11.5 A previsão de início das atividades de Professor(a) Formador(a) está estabelecida no Quadro 1.
- 11.6 A participação como bolsista no âmbito da UAB não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades desempenhadas pelo(a) candidato(a) na UNILA.
- 11.7 O(a) selecionado(a) poderá permanecer nas funções descritas neste Edital durante o cumprimento da carga horária da disciplina, a partir da data de sua contratação como bolsista UAB.
- 11.8 A verificação das Autodeclarações Étnico-Raciais poderá ser realizada por uma Banca de Validação, instituída pela UNILA, apresentada, com total respeito aos aspectos de autoidentificação inerentes à noção de pertencimento das categorias aqui elencadas, tão somente, para que não haja desvio da finalidade da política de Ações Afirmativas e contestações posteriores. As Bancas de Validação serão constituídas atendendo a critérios de diversidade de gênero, cor e naturalidade; aderência à política de Ações Afirmativas; expertise na área das políticas afirmativas e das relações étnico-raciais, e representatividade nos movimentos sociais.
- 11.9 Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão realizar o Curso de Formação para Docentes “Educação a Distância: concepção, planejamento e avaliação”, oferecido no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle da Unila), como condição necessária para o início da atuação e efetivação do vínculo como Professor(a) Formador(a) do Curso de Especialização em Gestão Escolar.
- 11.10 Para o recebimento da bolsa o Professor(a) Formador(a) terá que realizar o preenchimento dos Relatórios de Atividades (ANEXO VI), os quais serão encaminhados à Coordenação do Curso para aprovação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O cronograma estabelecido poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no processo de seleção.
- 12.2 A classificação no processo de seleção assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando sua concretização condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao interesse da Instituição, à ordem de classificação e ao prazo de validade do processo de seleção.
- 12.3 A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 12.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo de seleção regido por este Edital.
- 12.5 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas, bem como incorrer na inexistência das declarações e em irregularidades de documentos, ou outras constatações afins, no decorrer do processo, será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 12.6 Caso seja aprovado(a) e posteriormente seja identificada inexistência das declarações e em irregularidades de documentos, ou outras constatações afins, no decorrer do processo, bem como deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas, a bolsa deverá ser ressarcida.
- 12.7 Os(as) candidatos(as) classificados(as) para além do limite de vagas existentes poderão ser chamados, obedecendo a ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada qualquer irregularidade de um(a) ou mais dos(as) candidatos(as) classificados(as).
- 12.8 Se, em razão da Instrução Normativa CAPES nº 1/2024, houver necessidade de cancelamento do vínculo dos(as) bolsistas, aplica-se como critério de desligamento a ordem inversa de classificação dos(as) candidatos(as).
- 12.9 Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail processosseletivos.ead@unila.edu.br.
- 12.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

ANEXO I - EDITAL Nº 62/2025/DED

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	INFORMAÇÃO
Publicação do Edital	12/11/2025	Portal de Documentos UNILA https://documentos.unila.edu.br/
Pedido de Impugnação ao Edital	14/11/2025	Inscreva https://inscreva.unila.edu.br/
Resultado Pedido de Impugnação ao Edital	17/11/2025	Portal de Documentos UNILA https://documentos.unila.edu.br/
Realização de inscrição	17/11/2025 a 07/12/2025	Inscreva https://inscreva.unila.edu.br/
Publicação do edital de resultado preliminar da homologação das inscrições	09/12/2025	Portal de Documentos UNILA https://documentos.unila.edu.br/
Interposição de recurso referente ao resultado preliminar da homologação das inscrições	09 a 11/12/2025	Inscreva https://inscreva.unila.edu.br/

Publicação do edital do resultado da avaliação dos recursos e do resultado final da homologação das inscrições	12/12/2025	Portal de Documentos UNILA https://documentos.unila.edu.br/
Publicação da relação de avaliadores(as) por grupo de candidatos(as)	12/12/2025	Portal de Documentos UNILA https://documentos.unila.edu.br/
Solicitação de impugnação referente à relação de avaliadores(as) por grupo de candidatos(as)	12 a 14/12/2025	Sistema Inscreva https://inscreva.unila.edu.br/
Resultado da avaliação das solicitações de impugnação da relação de avaliadores(as) por grupo de candidatos(as)	15/12/2025	Portal de Documentos UNILA https://documentos.unila.edu.br/
Análise documental e classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) pela Comissão de Seleção	16 e 17/12/2025	Comissão de Seleção
Publicação do edital do resultado preliminar da classificação	18/12/2025	Portal de Documentos Unila https://documentos.unila.edu.br/
Interposição de recurso referente ao resultado preliminar da classificação	18 a 21/12/2025	Inscreva https://inscreva.unila.edu.br/
Publicação do resultado final do processo de seleção	22/12/2025	Portal de Documentos Unila https://documentos.unila.edu.br/
Envio da documentação bolsista UAB	22/12/2025 a 11/01/2026	Inscreva https://inscreva.unila.edu.br/



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



PORTARIA CAPES Nº 309/2024

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual está vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual está vinculado *		☐ Aperfeiçoamento ☐ Bacharelado ☐ Lato Sensu ☐ Licenciatura ☐ Extensão ☐ Sequencial ☐ Tecnólogo ☐ Mestrado ☐ Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual está vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		PROFESSOR FORMADOR	
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *		☐ M ☐ F	
10. Data de Nascimento *			
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *		☐ Solteiro (a) ☐ Casado (a) ☐ Separado (a) ☐ Divorciado (a) ☐ Viúvo (a) ☐ União Estável	
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente *			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação		Sigla	
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		DED/CAPES	
Endereço			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
PORTARIA CAPES Nº 309/2024



Atribuições do Bolsista
- Comprovar desempenho satisfatório, consoantes às normas definidas pela entidade de ensino, este Termo de Compromisso e demais normas da CAPES. - Não acumular a percepção da bolsa, se excetuando aquelas autorizações expressas presentes nas portarias vigentes da Capes. - Informar à CAPES, por meio de seus sistemas eletrônicos, mudanças de endereço residencial ou eletrônico. - Restituir o investimento apurado pela CAPES, a título de bolsas, atualizado nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, se identificado: pagamento indevido; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; e inexatidão das informações fornecidas.
Dos produtos
Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:
Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:
a. () Autorizo sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da licença <i>Creative commons</i> ou similar. Desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações de DED/CAPES em vigor. b. () Informo que o tipo de licença será informado em momento oportuno e caso não informado autorizo a licença CC-BY-AS. c. () Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela CAPES.
Declaração
Pelo presente termo, atesta ciência das competências associadas a modalidade de bolsa conforme se seguem: a. Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação; b. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso; c. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância; d. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; e. Acompanhar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade; f. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina; g. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno; h. Desenvolver, participar e colaborar com pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância; i. Disponibilizar a documentação pessoal comprobatória para o Coordenador Geral. A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Local _____, _____/_____/_____.
Data

Assinatura do Bolsista _____

Assinatura do Coordenador UAB da IPES _____

ANEXO III

Declaração de Não Acúmulo de Bolsa



Declaração de Não Acúmulo de Bolsas UAB

Em _____ de _____ de 2025.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do(a) bolsista

Observação: a assinatura do(a) bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório, via SIPAC, GOV.BR ou por meio de fé pública.

ANEXO IV - Edital nº 62/2025/DED

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A)

Eu, _____, documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____-____-____ () Servidor(a) Público(a) Federal, docente do quadro permanente da UNILA, SIAPE N.º _____, lotado(a) no(a) _____ e/ou () docente externo(a) à UNILA, vinculado(a) ao(à) _____, declaro, para os devidos fins, que estou ciente dos critérios definidos para a participação no processo seletivo para Professor(a) Formador(a), e tenho disponibilidade para:

- a) atuar nas atividades e atribuições inerentes à função;
- b) cumprir carga horária semanal de 20 (vinte) horas, sem prejuízo de meu horário de trabalho e das atividades institucionais requeridas de meu vínculo profissional na UNILA e/ou outra instituição, se for o caso. A carga horária disponível para essa atuação está apresentada abaixo:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
manhã							
tarde							
noite							

- c) desenvolver as atividades à noite e aos finais de semana, quando necessário;
- d) participar de reuniões e atividades.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura conforme documento de identidade válido)

Ciência da chefia imediata:

Declaro, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) acima identificado(a) possui disponibilidade de horário nos turnos informados no quadro acima sem prejuízo de suas atividades no cargo efetivo da UNILA.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da chefia imediata do(a) servidor(a) (nome e cargo)

ANEXO V

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARA BOLSISTA DA UAB

Período do relatório de atividades (mês e ano):	
IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA	
Nome completo	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Matrícula SIAPE (para servidores/as da UNILA)	
Lotação	
CPF	
Dados bancários	
IDENTIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO NO CURSO	
Nome do curso	
Função	
Carga horária	
Atividades realizadas	

_____, ____ de ____ de _____ 2025.

Prof. Formador(a)

Coordenador(a) de curso UAB

DINEIA GHIZZO NETO FELLINI

JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA

MICHAEL JACKSON DA SILVA LIRA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PORTARIA Nº 14, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa a servidora Dineia Ghizzo Neto Fellini, Professora do Magistério Superior, como Coordenadora do Curso de Especialização em Gestão Escolar.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA , designada pela Portaria nº 65/2025/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 291/2020/GR, e pela Resolução nº 22/2022/CONSUN, no uso de suas atribuições, de acordo com o que consta no processo nº 23422.020860/2025-61, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DINEIA GHIZZO NETO FELLINI, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 2138113, como Coordenadora do Curso de Especialização em Gestão Escolar, na modalidade a Distância, vinculada a UAB na UNILA.

Art. 2º A vigência da Portaria ocorrerá durante a oferta do curso, após a finalização a Portaria se extingue.

Art.3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO Nº 33, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA no 259/2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida Portaria no 284/2020/GR de 21 de agosto de 2020, e considerando o que consta no seu Art. 3o, inciso XXXI, torna pública a concessão de suprimento de fundos, conforme Art. 10 da Resolução CONSUN n° 4 de 11 de março de 2024.

Nome do agente suprido: Fabricio Dalcin Castilha
Matrícula SIAPE: 2143408
Processo de Concessão: 23422.024983/2025-71
Valor total do suprimento: R\$ 5.500,00
Período de aplicação: 14/11/2025 a 24/11/205
Prazo para prestação de contas: 05/12/2025
Tipo de suprimento: Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

GIULIANO SILVEIRA DERROSSO

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 81, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Homologação provisória e resultado provisório para os Programas de Mobilidade Acadêmica ESCALA Docente (PED) e ESCALA Gestores e Administradores (PEGA), da AUGM, 2026 - Primeira Chamada.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e a PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designada pela Portaria no 282/2023/GR, publicada no Boletim de Serviço no 110, de 21 de junho de 2023 e, a partir de competência delegada pela Portaria no 287/2020/GR, considerando o processo eletrônico associado N º 23422.022933/2025-5,

RESOLVEM:
Publicar a homologação provisória e resultado provisório para os Programas de Mobilidade Acadêmica ESCALA Docente (PED) e ESCALA Gestores e Administradores (PEGA), da AUGM, 2026 - Primeira Chamada.

Art. 1º Tabela de homologação e Classificação - Provisória.

1.1 Universidad de Buenos Aires

Nome completo	7.1.2 a	7.1.2 b	6.2.1 a	6.2.1 b	6.2.1 c	6.2.1 d	6.2.1 e	6.2.1 f	Inscrição	Status
Débora Cota	05/03/2012	06/10/2010	ok	ok	ok	ok	ok	ok	Homologada	Selecionada
Natalia Dos Santos Figueiredo	18/02/2013	07/02/2020	ok	ok	ok	ok	ok	ok	Homologada	Cadastro de Reserva - 1
Julio da Silveira Moreira	23/02/2015	23/10/2014	ok	ok	ok	ok	ok	ok	Homologada	Cadastro de Reserva - 2

1.2 Universidad de la República

--

Nome completo	7.1.2 a	7.1.2 b	6.2.1 a	6.2.1 b	6.2.1 c	6.2.1 d	6.2.1 e	6.2.1 f	Inscrição	Status
Antonio Rediver Guizzo	19/02/2014	-	-	-	-	-	-	-	Não Homologada	Não Anexou documentação exigida;
Eduardo Dias Fonseca	05/06/2013	27/05/2019	ok	ok	ok	ok	ok	ok	Homologada	Selecionado
Lucas Baptista Casacio	09/04/2018	01/09/2017	ok	não assinada pelo Delegado AUGM	ok	ok	ok	ok	Não Homologada	Carta convite não firmada por delegado AUGM
Bruna Otani Ribeiro	16/03/2015	25/11/2021	ok	ok	ok	ok	ok	ok	Homologada	Cadastro de Reserva - 1

1.3 Universidad Nacional del Este

Nome completo	7.1.2 a	7.1.2 b	6.2.1 a	6.2.1 b	6.2.1 c	6.2.1 d	6.2.1 e	6.2.1 f	Inscrição	Status
Walfrido Kúhl Soboda	24/03/2014	17/09/2007	ok	ok	ok	ok	ok	ok	Homologada	Selecionado

1.4 Universidad Nacional del Sur

Nome completo	7.1.2 a	7.1.2 b	6.2.1 a	6.2.1 b	6.2.1 c	6.2.1 d	6.2.1 e	6.2.1 f	Inscrição	Status
Patricia Sposito Mechi	18/03/2015	não informado	ok	não assinada pelo Delegado	não apresentou	não apresentou	ok	não apresentou	Não Homologada	Carta convite não firmada pelo delegado AUGM. Não anexados documentos: Diploma de Doutorado, Termo de Compromisso, Documento de Identificação.

Art. 2º Os/as candidatos/as poderão apresentar recurso mediante formulário do anexo I, que deverá ser entregue através do e-mail mobilidade.proint@unila.edu.br, com o assunto: "Recurso - EDITAL Nº 71/2025/PROINT/PROGEPE PED e PEGA 2026 - Primeira Chamada", até o dia 13/11/2025. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela PROINT.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Referente ao edital nº EDITAL Nº 71/2025/PROINT/PROGEPE PED e PEGA 2026 - Primeira Chamada

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o Programa Mobilidade Internacional, venho através deste apresentar o seguinte recurso*:

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do Candidato

*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA
SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 83, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Torna pública a primeira convocação de selecionados referente ao Processo Seletivo Internacional de estudantes latino-americanos(as) e caribenhos(as), exceto brasileiros(as), para ingresso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no ano letivo de 2026.

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, nomeada pela portaria UNILA nº 282/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 110, de 21 de junho de 2023, a partir de competência delegada pela Portaria nº 287/2020/GR, e considerando:

- O Edital nº 05/2025/PROINT;
- A Retificação nº 09/2025/PROINT;
- O Edital nº 57/2025/PROINT;
- O Edital nº 61/2025/PROINT;
- O Edital nº 62/2025/PROINT;
- A Retificação nº 22/2025/PROINT;
- O Edital nº 78/2025/PROINT;
- O Edital nº 79/2025/PROINT;
- O Edital nº 80/2025/PROINT;
- O processo associado nº 23422.002095/2025-05.

RESOLVE tornar pública a primeira convocação de selecionados do Processo Seletivo Internacional (PSI), para o ano letivo de 2026.

1. DOS CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

- 1.1 A avaliação e classificação da demanda social somente será realizada aos candidatos classificados e convocados em uma das chamadas previstas em edital, mediante confirmação do aceite da vaga.
- 1.2 Somente os candidatos inscritos na NOTA Demanda Social poderão apresentar recurso referente a esta análise. Alterações de NOTA após a inscrição não serão permitidas, e os documentos encaminhados por candidatos da Demanda Geral não serão considerados.
- 1.3 A convocação para confirmação do interesse na vaga no sistema de inscrição do PSI, não garante o vínculo do candidato(a) com a UNILA;
- 1.4 A garantia de vínculo somente será efetivada após o cumprimento da Etapa de Pré-Cadastro para Matrícula no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA e é obrigatória para a todos os candidatos(as) que confirmarem a vaga, conforme [Cronograma](#);
- 1.5 O(A) candidato(a) poderá ser convocado(a) para as duas opções de curso e, ao confirmar o aceite de uma das vagas, perderá automaticamente o direito à outra vaga;
- 1.6 O aceite da vaga deve ser feito pelo candidato(a) no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), utilizando o login e senha cadastrados para inscrição, sendo realizado no endereço eletrônico: <https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/selecao/lista_processos_seletivos.jsf>;
- 1.7 O(A) candidato(a) convocado(a) terá o período do dia 11 ao dia 16 de novembro, para realizar a confirmação do interesse da vaga no SIGAA.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
1	MANUEL CACERES OLMEDO	1º opção	Paraguai	10,0000
2	ARLETIS RAISA CALVO GONZÁLEZ	1º opção	Cuba	9,9431
3	YVENIA RUTH JOASSAINT	1º opção	Haiti	9,3900
4	ANGEL GABRIEL GALVEZ DE LOS SANTOS	1º opção	República Dominicana	9,3763
5	RENZO ALEXIS CERNA OROPEZA	1º opção	Peru	8,8455
6	ISOMAR ANTONIETA PRIETO QUINTERO	1º opção	Venezuela	8,6957
7	DEIBY MONTENEGRO CAMPO	1º opção	Colômbia	8,3871
8	JAVIERA DEL CARMEN LETELIER PARADA	1º opção	Chile	8,3455
9	ERIKA MABEL BONORA	1º opção	Argentina	7,7711
10	CRISTIAN ARTURO HERNANDEZ OTAÑO	1º opção	Cuba	9,9018
11	GABRIELA LUJAN ROJAS VILLALBA	1º opção	Paraguai	9,2720
12	BETCHINA VERDIEU	1º opção	Haiti	9,0888
13	LINA MARÍA APONTE CAÑON	1º opção	Colômbia	8,1706
14	SHEILA JULISA ORTIZ SOLIS	1º opção	Peru	7,7545
15	VALENTINA SOL GIMENEZ	1º opção	Argentina	7,5539
16	ALBANY NAZARETH MATHEUS PAREDES	1º opção	Venezuela	7,1977
17	CRISTINA OLIMPIA GÓMEZ DESTRADES		Cuba	9,8506

ANTROPOLOGIA – DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
1	ERNESTO CAVEDA DE LA GUARDIA	1º opção	Cuba	9,9557
2	LILIAM NICOL TORRES MAMANI	1º opção	Peru	9,5770
3	NICOLE MARIA IDIAQUEZ HERRERA	1º opção	Honduras	9,0437
4	LOURDES MARIA CHALFON	1º opção	Argentina	8,9200
5	ANDRES DAVID GALINDO MENDIVELSO	1º opção	Colômbia	8,8769
6	ABDIAS BOLIVARD	1º opção	Haiti	8,1172
7	FRANSCHESKA LORETTO SHERIFF AEDO	1º opção	Chile	8,0795
8	WYNNER GONZALEZ ORTIZ	1º opção	República Dominicana	7,9925
9	WENDY NAYELI PORCO VILLCA	1º opção	Bolívia	7,9008
10	CARMEN LORENA VALDEZ DAVALOS	1º opção	Paraguai	6,6666
11	LORENA CUE FLEITA	1º opção	Cuba	9,9545
12	JESSICA FILOMENA MEDINA BEDRIÑANA	1º opção	Peru	8,8276
13	MARÍA JOSÉ MINEROS CARCAMO	1º opção	Honduras	8,0250
14	ADRIANA LUCIA RUBIO RINCON	1º opção	Colômbia	7,8000
15	FONTALIS JOHANNE	1º opção	Haiti	7,5200
16	FABRICIO ZÁRATE	1º opção	Paraguai	4,6933
17	JOSÉ ROLANDO AGUILAR DE LA VEGA	1º opção	Cuba	9,9541

ARQUITETURA E URBANISMO				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
1	LAUREN NICOLE CANTERO MEDINA	1º opção	Paraguai	10,000
2	NEIVIS MARIAN VARGAS BARROSO	1º opção	Cuba	9,9465
3	RICHEL ANTONIA TAPIA VILLAR	1º opção	República Dominicana	9,9246
4	CATALINA BELÉN DURÁN ELGUETA	1º opção	Chile	9,7407
5	WANDA GRISEL IRIARTE MORALES	1º opção	Bolívia	9,6600
6	JANNINA ROJAS SALAZAR	1º opção	Peru	9,2974
7	JOSEPH PHOEBÉE	1º opção	Haiti	9,2135
8	VALERIA PINTO DOMINGUEZ	1º opção	Colômbia	9,0000
9	DALMA AGUSTINA MARTINEZ	1º opção	Argentina	8,9270

BIOTECNOLOGIA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
1	ANDREA BELÉN SANABRIA ARIAS	1º opção	Paraguai	10,0000
2	NAVELIS DÍAZ PAGÉS	1º opção	Cuba	9,9596
3	DAVID ROSALES MEJIA	1º opção	Bolívia	9,2300
4	MARTINA MILAGROS LEDESMA	1º opção	Argentina	9,1300
5	JEFF HARIS	1º opção	Haiti	8,8611
6	DANA VALENTINA ALVIA JAMA	1º opção	Equador	8,6466
7	LINEYI CAMAYO CALAMBAS	1º opção	Colômbia	8,5433
8	ANGELA KHRYTELL TOVAR ROJAS	1º opção	Peru	8,2930

BIOTECNOLOGIA				
9	JOSUÉ DAVID BALCARCEL CASTILLO	1º opção	Guatemala	8,1400
10	SAMANTHA MOANA BASSANI MATTUTAT	1º opção	Venezuela	6,9268
11	STEFANIE ECHEVARRIA CASTILLO	1º opção	Cuba	9,9576
12	LUZ MARIA CAROLINA ALVAREZ RECKERS	1º opção	Paraguai	9,8222
13	WIDERLIE JOACHIM	1º opção	Haiti	8,7952
14	JONATHAN TADEO MORA REGALADO	1º opção	Equador	8,4500
15	KIMBERLY BUITRAGO RAMIREZ	1º opção	Colômbia	8,2500
16	LEONIDAS GUERRERO CÓRDOVA	1º opção	Peru	7,9872
17	MARIANA VARGAS URZAGASTE	1º opção	Bolívia	7,0200

CINEMA E AUDIOVISUAL				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
1	IVÁN ALEJANDRO AGÜERO FRETES	1º opção	Paraguai	10,0000
2	JENNIFER LAURA SANTANA CRUZ	1º opção	Cuba	9,8849
3	FABIO ÁNGEL DELGADO ÁVILA	1º opção	Colômbia	9,5469
4	ANYELI MASIEL CHAMBI ZUÑIGA	1º opção	Peru	9,4387
5	MARIO ALFONSO MACIAS EVRA	1º opção	México	9,1615
6	IAN SAI ROSARIO PICHARDO	1º opção	República Dominicana	9,1025
7	YESMIN ALEJANDRA FERNÁNDEZ CINCO	1º opção	Venezuela	8,8293
8	OSABELLE DORCIL	1º opção	Haiti	8,5049
9	FRANCESCA VERÓNICA ALEJANDRA RÍOS VALLEJO	1º opção	Chile	8,4467
10	JOAN ALESSANDRO BARAHONA MALDONADO	1º opção	Honduras	7,9057
11	DELIA MARIBEL QUILLCA MAMANI	1º opção	Bolívia	7,3500
12	CHELSEA BETHANY MIOLAN GONZALEZ	1º opção	Paraguai	9,8723
13	MELISSA MAURA OSORIA ARZUAGA	1º opção	Cuba	9,8610
14	VALENTINA PEDROZO CARO	1º opção	Colômbia	8,9359
15	KAREN SOLANGE SANTAMARIA FLORES	1º opção	Peru	8,7000
16	EDRIAN RAFAEL MENDEZ RAMIREZ	1º opção	República Dominicana	8,3588
17	RACHEL ALEXIS	1º opção	Haiti	8,0960

CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA – SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
1	DÁNAE MORA ALBA	1º opção	Cuba	9,9852
2	YENNI MORINIGO PEDROZO	1º opção	Paraguai	9,8600
3	YISETH DAYANA RODRÍGUEZ LOPEZ	1º opção	Colômbia	9,1500
4	WOODS DARLY MICHEL	1º opção	Haiti	9,0727
5	ENMANUEL GUZMÁN RAMOS	1º opção	República Dominicana	8,8728
6	MARÍA CONSTANZA IBARRA LOBOS	1º opção	Chile	8,6239
7	CINDY MARISOL GRÁNDEZ SORIA	1º opção	Peru	8,4211
8	LUCILA AMALIA VIZCARRA	1º opção	Argentina	8,3800

9	GRISSEL CARIDAD DESTRADE JIMÉNEZ	1º opção	Cuba	9,8417
10	VIVIANA VILMÉ	1º opção	Haiti	8,8222
11	JUAN LUIS JIMÉNEZ	1º opção	República Dominicana	8,7448
12	JESÚS EMANUEL GONZALEZ GIACOBBI	1º opção	Paraguai	8,4800
13	KARLA EDITH MONTEZA BENAVIDES	1º opção	Peru	8,3818
14	JAYAJAYA TOMAS FREYLE BONIVENTO	1º opção	Colômbia	7,7200
15	DANIELA ALEJANDRA IBACACHE OLIVARES	1º opção	Chile	6,9911
16	GONZALO AGUSTIN BARBERENA	1º opção	Argentina	6,7310
17	BELIZA RAMOS FERNÁNDEZ	1º opção	Cuba	9,7844

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
1	LILIAN ROSA RODRÍGUEZ ARENCIBIA	1º opção	Cuba	9,9833
2	MARIANGEL ALESSANDRA CHACON NAVA	1º opção	Venezuela	9,6053
3	GERMAN NICOLAS PRINCIPI	1º opção	Argentina	9,4272
4	JOHN ALEXANDER OPORTO QUINTANA	1º opção	Peru	8,7929
5	JUAN MIGUEL MORAN RAMIREZ	1º opção	México	8,5263
6	FILOUSE DORAMA	1º opção	Haiti	8,5134
7	VALENTINA PAZ RETAMAL PEÑA	1º opção	Chile	8,2481
8	SARA GONZÁLEZ REY	1º opção	Colômbia	7,9069
9	MATHIAS ARIEL PIRIS DA MOTTA RIVEROS	1º opção	Paraguai	7,6276
10	KEVIN ARMANDO DOMÍNGUEZ LEÓN	1º opção	Cuba	9,8817
11	SARITA ELIZABETH CASTRO LLONTOP	1º opção	Peru	8,6154
12	KERBY STVICTOR	1º opção	Haiti	7,9789
13	LISSANDRI BALBINA DÍAZ SOSA	1º opção	Paraguai	7,3803
14	LIANET PADILLA ACUÑA	1º opção	Cuba	9,7890
15	DOMENICA GIOVANNA SALAZAR BABBINI	1º opção	Peru	8,1000
16	ESDRAS PAUL	1º opção	Haiti	7,8895
17	EDYANIS MATIAS CARABEO	1º opção	Cuba	9,7167

CIÊNCIAS DA NATUREZA – BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
1	MACORIS LOUIS	1º opção	Haiti	9,8170
2	DANIEL SANTANA PUPO	1º opção	Cuba	9,5674
3	JOSE IGNACIO MEDEL	1º opção	Argentina	9,2000
4	CARMERITA ROSARIO DOLCY	1º opção	República Dominicana	7,7750
5	CASSIA DANILSE CARRION VACA	1º opção	Bolívia	7,6000
6	FRESIA MARIETA ROJAS MAMANI	1º opção	Peru	7,0323
7	LUCAS SAMUEL BRIZUELA BRITEZ	1º opção	Paraguai	6,2856
8	KEVIN NELSON DE LA CRUZ PEREZ	1º opção	Cuba	8,8910
9	OBED PAUL	1º opção	Haiti	8,7491

CIÊNCIAS DA NATUREZA – BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
10	STACEY PAMELA DELAIR	1º opção	Haiti	8,7344
11	RICHARD BALAN	1º opção	Haiti	8,5383
12	ROSE GUERDINE JEAN	1º opção	Haiti	8,4944
13	EMMANUEL LACOUR	1º opção	Haiti	8,4570
14	LOURE PAUL	1º opção	Haiti	8,1589
15	JEDENDY BEAUPLAN	1º opção	Haiti	8,1025
16	GUIBENSON CHERY	1º opção	Haiti	8,0863
17	HERMIORNE JEAN	1º opção	Haiti	8,0662

CIÊNCIAS ECONÔMICAS – ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
1	YESNEIDE CARRIÓN CASTRO	1º opção	Cuba	9,9688
2	MILCA JAZMÍN SAUCEDO ESCOBAR	1º opção	Paraguai	9,6788
3	ELY AKIM LOUIDISMA	1º opção	Haiti	9,4214
4	MERY DANITZA CHOQUE ALANGUIA	1º opção	Peru	9,1032
5	VALERIA ISABEL NINO VARGAS	1º opção	Colômbia	9,0853
6	KYSHA JULEYKA ZAPATA LÓPEZ	1º opção	Costa Rica	9,0533
7	LISBETH DE LOS SANTOS NÚÑEZ	1º opção	República Dominicana	9,0239
8	ALEJANDRO MANUEL JUAREZ SOLIS	1º opção	México	8,9808
9	JESUS MANUEL CORTEZ FREITES	1º opção	Venezuela	8,6714
10	GUADALUPE CHALFON	1º opção	Argentina	8,4100
11	VITTORIA VAUCHER PAULO	1º opção	Uruguai	7,6234
12	PATRICIA GAGO ALFONSO	1º opção	Cuba	9,9567
13	JENNIFER ESCOBAR VÁZQUEZ	1º opção	Paraguai	9,4600
14	NAPHTALIE JEAN-BAPTISTE	1º opção	Haiti	9,0281
15	MAYRA ALEJANDRA MEDINA PECHENE	1º opção	Colômbia	8,9929
16	LUZ YADIRA COTRADO TICONA	1º opção	Peru	8,6000
17	VALERIA CRISTINA VELASQUEZ NEGRETTI	1º opção	Venezuela	7,7432

DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
1	ORAISY GUTIÉRREZ SÁNCHEZ	1º opção	Cuba	9,8347
2	CAMITHA JEAN	1º opção	Haiti	8,5555
3	DORIS MAGALY CHENA VILLAGRA	1º opção	Paraguai	5,8466
4	JUAN DAVID TOVAR BALLESTEROS	1º opção	Colômbia	5,7800
5	JOSE ALEJANDRO PALMERO SALAZAR	1º opção	Cuba	9,6840
6	LILIANE JOSEPH	1º opção	Haiti	8,4900
7	DANIELA CARLA GONZÁLEZ ESPINOSA	1º opção	Cuba	9,6834
8	ROSE JASMIE JEAN	1º opção	Haiti	8,4393
9	LISETT TRAPAGA HERNANDEZ	1º opção	Cuba	9,3969

10	PIERRE ISMAËL	1º opção	Haiti	8,3737
11	MANUEL ALEJANDRO GONZÁLEZ SAN JUAN	1º opção	Cuba	9,2909
12	DJENO VAN ROODLY MARC	1º opção	Haiti	8,3356
13	OSQUIEL BAÑOS RODRIGUEZ	1º opção	Cuba	8,8015
14	ALEXANDRE CARL EDVARD FRITZ MERVIL	1º opção	Haiti	8,0574
15	DUNIA PEREZ DARIAS	1º opção	Cuba	8,6305
16	PIERRE RICHEMOND GENTIL	1º opção	Haiti	7,7787
17	KATHERYN MARTINEZ WILSON	1º opção	Cuba	8,5659

ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
1	IARA JAZMIN GONZALEZ GENEZ	1º opção	Paraguai	10,0000
2	DAYRON MIGUEL ROSALES COLLINS	1º opção	Cuba	9,8451
3	JENIFER ANALY PEÑA MELENDREZ	1º opção	Peru	9,3550
4	JEAN EDER DIEUJUSTE	1º opção	Haiti	9,1263
5	KEVIN ALBERTO SURAN LOBOS	1º opção	Chile	8,6622
6	IVANIA LISSBETH COREAS MORALES	1º opção	El Salvador	8,6429
7	GISSELA ABIGAIL SHIGUANGO TUNAY	1º opção	Equador	8,5566
8	CIELO YISELA CRIOLLO CASTRILLON	1º opção	Colômbia	8,4900
9	RIQUIN PIMENTEL CAMACHO	1º opção	República Dominicana	8,1380
10	MISAEEL ABRAHAM VILLANUEVA CANO	1º opção	Paraguai	10,0000
11	EDUARDO DANIEL PÉREZ RUIZ	1º opção	Cuba	9,7953
13	ROLD SEBASTIAN PIERRE DAVID	1º opção	Haiti	8,6075
14	CESAR AUGUSTO GOMEZ IPUANA	1º opção	Colômbia	7,9200
15	AURIS MIGUEL REYES DIAZ	1º opção	República Dominicana	7,8236
16	SHIRLEY DAHIANA ALCARAZ GODOY	1º opção	Paraguai	10,0000
17	RUBERLANDIS LAMOTE ZORRILLA	1º opção	Cuba	9,7237
18	JANY PATRICIA ANTON VALDERA	1º opção	Peru	8,5698

ENGENHARIA DE ENERGIA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
1	ANA PAULA SANTACRUZ GODOY	1º opção	Paraguai	10,0000
2	JORGE ADRIAN BENITEZ PEREZ	1º opção	Cuba	9,8206
3	GARLANDIE LOUIS	1º opção	Haiti	8,9368
4	ABRAHAM ANGULO RIVAS	1º opção	Venezuela	8,8667
5	ANAVELY SOLANGE LOZADA QUIJUE	1º opção	Equador	8,8566
6	DIEGO HERNANDEZ LOPEZ	1º opção	México	8,7976
7	DANIEL ALEXIS ORTIZ CABRERA	1º opção	Colômbia	8,7806
8	NELSON JOSUÉ RAMOS HONORES	1º opção	Peru	6,6930
9	NADIA BELEN LOMAQUIS PAEZ	1º opção	Paraguai	9,9522
10	SERGIO ALEJANDRO PÉREZ TABARES	1º opção	Cuba	9,5959
11	HANS HACHER MARCELIN	1º opção	Haiti	8,6231
12	JEREMI JOSIAS PERALTA SIGUENCIA	1º opção	Equador	8,3833

ENGENHARIA DE ENERGIA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
13	NICOLAS MOLINA TUNUBALA	1º opção	Colômbia	8,2973
14	MARIA YOSI PRIETO MORA	1º opção	Venezuela	8,2368
15	LUIS MARIO ZORRILLA LOPEZ	1º opção	Paraguai	9,7916
16	JOSÉ JULIO MARTINEZ CANDÓ	1º opção	Cuba	9,5721
17	BORGARD DJOVANY	1º opção	Haiti	8,5211

ENGENHARIA DE MATERIAIS				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
1	BRIAN LUIS CARABALLO LEÓN	1º opção	Cuba	9,9036
2	CLAUDIA ELIZABETH GALEANO	1º opção	Paraguai	9,7600
3	ERNESSEAU LORIMÉ	1º opção	Haiti	9,6809
4	GIANMARCO DIAZ FLORES	1º opção	República Dominicana	9,6153
5	IRINA AVANI ZARATE VELAZQUEZ	1º opção	México	8,9007
6	GABRIEL ALEXANDER MARCANO GONZALEZ	1º opção	Venezuela	8,6795
7	SOL CRISTINA ALARCON YUPANQUI	1º opção	Peru	7,2054
8	BERNARD NESTANT	1º opção	Haiti	9,5474
9	LUIS ADRIAN MONTANO DÍAZ	1º opção	Cuba	9,5078
10	BENNY JIM PARIONA FLORES	1º opção	Peru	6,1818
11	RONALDSON NESTAN	1º opção	Haiti	9,3000
12	MELISSA FRESNEDA RODRIGUEZ	1º opção	Cuba	8,8943
13	YVENSON SENEPHARD	1º opção	Haiti	8,1056
14	RIDELSCHMINE DIMANCHE	1º opção	Haiti	7,7947
15	FELÈNE ALEXIS	1º opção	Haiti	7,4861
16	ALTINEIS SUZELÈNE	1º opção	Haiti	7,4789
17	CHERFILS ROOD KELLY	1º opção	Haiti	7,4684

ENGENHARIA FÍSICA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
1	VICTOR MANUEL LUGO SAUCEDO	1º opção	Paraguai	10,0000
2	ASCIEL CRUZ ALONSO	1º opção	Cuba	9,8426
3	KEVIN EDUARDO PINEDA MEJIA	1º opção	El Salvador	8,9000
4	SANITHE AUCHIME	1º opção	Haiti	8,6166
5	JEXIS SARADALITH SAEZ FERNANDEZ	1º opção	Venezuela	7,5000
6	ALVARO OLIVERA PINTADO	1º opção	Cuba	9,7972
7	RONALD MOISES HUG ROJAS	1º opção	Paraguai	9,3800
8	ROODJINIE LORTHE	1º opção	Haiti	8,5211
9	MARIA CLAUDIA PIMIENTA DÍAZ	1º opção	Cuba	9,7243
10	PETRO DJAMES BILLY	1º opção	Haiti	8,1695
11	ARIALYS ALMIRAY RIVERO	1º opção	Cuba	9,6935

12	GANITHE GEORGES	1º opção	Haiti	8,0926
13	DANIEL ALBERTO GONZÁLEZ PEÑA	1º opção	Cuba	9,6155
14	GUIDELINE DESULME	1º opção	Haiti	7,8536
15	DENNYS TOMÁS RODRÍGUEZ CASTILLERO	1º opção	Cuba	9,4044
16	SAINT ANGE OBED	1º opção	Haiti	7,8526
17	REYNALDO ROSALES GARCÍA	1º opção	Cuba	9,3814

ENGENHARIA QUÍMICA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
1	RODRIGO RUBEN FRONTANILLA CORONEL	1º opção	Paraguai	10,0000
2	ANA LAURA CALA PÉREZ	1º opção	Cuba	10,000
3	CARLOS GABRIEL VARGAS ACURIO	1º opção	Peru	8,9949
4	LUIS FELIPE BENITEZ RAMIREZ	1º opção	Colômbia	8,8931
5	BENSLY NAZAIRE	1º opção	Haiti	8,6316
6	VICTORIA ARACELI ACOSTA CABRERA	1º opção	Paraguai	10,0000
7	ROBERT JESÚS HERNÁNDEZ SOLANO	1º opção	Cuba	9,9758
8	JUAN JOSÉ CARRILLO SUTANEME	1º opção	Colômbia	8,1133
9	EUSTACHE WOODSHERBEE ANDRESITO	1º opção	Haiti	7,9895
10	ROXANA GOMEZ SANTOS	1º opção	Cuba	9,9177
11	AILÉN GIOVANNA CROSA ROMAÑACH	1º opção	Paraguai	9,7818
12	LAURA VANESSA TABOADA PESTANA	1º opção	Colômbia	8,0922
13	MINAILANDE PIERRE	1º opção	Haiti	7,9666
14	KATHERINE BETANCOURT CONSUEGRA	1º opção	Cuba	9,8549
15	NOELIA ELIZABETH CASCO ARMANDO	1º opção	Paraguai	9,3570
16	KAREN JULIANA GALAN LARA	1º opção	Colômbia	7,8580
17	AUGUSTE RUTZAR ERLENKA	1º opção	Haiti	7,7194

FILOSOFIA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
1	NAHOMIS HERRERA GUTIERREZ	1º opção	Cuba	9,9295
2	NATALIA RUBIO CASALLAS	1º opção	Colômbia	9,5353
3	SIASKA REBECCA MICHEL	1º opção	Haiti	8,1579
4	DIANA MOCHO LERO	1º opção	Bolívia	8,1000
5	JOSE DE JESUS HUETE PEREZ	1º opção	Honduras	6,8400
6	ARTURO ALEJANDRO ANTEQUERA SERRADA	1º opção	Venezuela	6,0455
7	GILSON VAZ DA COSTA FROTA	1º opção	São Tomé e Príncipe	5,3735
8	MELODY RUT PIÑÓN ARÉVALO	1º opção	Cuba	9,5883
9	MARCELLUS MAX	1º opção	Haiti	8,0319
10	DARIEL BARCELÓ LAZO	1º opção	Cuba	9,1812
11	BASQUIN LOVE MARIE BEDJINA	1º opção	Haiti	7,7500
12	YARITZA SANTA CRUZ SANTANA	1º opção	Cuba	8,8796
13	DEBORAH PEPE	1º opção	Haiti	7,6636

FILOSOFIA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
14	ERIKA PINO SANCHEZ	1º opção	Cuba	8,7931
15	ANGELO JEAN	1º opção	Haiti	7,3560
16	OMAR BETANCOURT SUÁREZ	1º opção	Cuba	8,6988
17	SAINT SUME REBECCA	1º opção	Haiti	7,2250

GEOGRAFIA – BACHARELADO				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
1	ISABEL ZAMORA VILAR	1º opção	Cuba	9,8524
2	ALEJANDRO JOSE VILLALBA AYALA	1º opção	Paraguai	8,3180
3	DIKINSON LUDER'S GUTIERREZ CHUMACERO	1º opção	Peru	7,5000
4	OSCAR FERNANDO LOPEZ OSPINA	1º opção	Colômbia	7,3600
5	LEONARDO MAXIMO RIVERO	1º opção	Argentina	7,0900
6	OSNER JOSEPH	1º opção	Haiti	6,8801
7	YOANIS DANIEL REYES RODRÍGUEZ	1º opção	Cuba	9,7868
8	LIVENSON MANGURA	1º opção	Haiti	6,8421
9	BRIATNE FERNÁNDEZ MORALES	1º opção	Cuba	9,7864
10	SARAH LAJOIE	1º opção	Haiti	6,6802
11	ROGELINA CARDOSO CARMONA	1º opção	Cuba	9,7268
12	JEAN FRANCOIS JEAN HERARD	1º opção	Haiti	6,7440
13	TAILEN REYES LARREA	1º opção	Cuba	9,7167
14	CHINEYDINE LABBE	1º opção	Haiti	6,6802
15	DARIANNA SANCHEZ FLORES	1º opção	Cuba	9,6289
16	PETERSON MANGURA	1º opção	Haiti	6,6526
17	MARIA VICTORIA GONZÁLEZ BACALLAO	1º opção	Cuba	9,2617

GEOGRAFIA – LICENCIATURA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
1	MICHENA POLO	1º opção	Haiti	9,4474
2	YANISDEL PÉREZ FRÓMETA	1º opção	Cuba	9,0292
3	STEVEN ARANGO ARIZA	1º opção	Colômbia	8,0630
4	YOSEGLIS NAZARET OROPEZA CABRERA	1º opção	Venezuela	7,4167
5	JOSEPH ALDO MACHACA PACOTICONA	1º opção	Peru	6,0277
6	MILEIDY CRUZ MUÑOZ	1º opção	Cuba	8,9913
7	AUGUSTIN CATIANA	1º opção	Haiti	8,0368
8	NATHALIA GARCÍA DÍAZ	1º opção	Cuba	8,9549
9	ALTIDOR DJOVANY	1º opção	Haiti	7,6875
10	JORGE CARLOS NARANJO TOIRAC	1º opção	Cuba	8,9075
11	PIERRE GEDELY MARANATHA	1º opção	Haiti	7,5053
12	YUSLAIDIS PACHECO GARLOBO	1º opção	Cuba	8,8851
13	IBENKY FRÉMAT	1º opção	Haiti	7,5032

GEOGRAFIA – LICENCIATURA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
14	LUIS MANUEL LASTRES MENDOZA	1º opção	Cuba	8,6189
15	STLOUIS EMMANUEL	1º opção	Haiti	7,4105
16	IVIS DE LA CARIDAD SILVEIRA REYES	1º opção	Cuba	7,9610
17	OCSERVIO BRENORD	1º opção	Haiti	7,3261

HISTÓRIA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
1	MELANY LEÓN PORTELA	1º opção	Cuba	9,7153
2	LIZ ADRIANA DELGADA BARRIOS	1º opção	Paraguai	9,3863
3	ADAMSKY RICHARDSON PAUL	1º opção	Haiti	9,1418
4	TRINIS IDAHIS SANCHEZ PEREZ	1º opção	Venezuela	6,1278
5	JOSÉ LUIS MENDIVE HERNÁNDE	1º opção	Cuba	9,4847
6	HANS GARLY BONAVENTURE	1º opção	Haiti	8,2601
7	ALFREDO LEONEL GARDENER CUZA	1º opção	Cuba	9,4440
8	STEVEN ST HILAIRE	1º opção	Haiti	7,9158
9	ALBERTO CARRILLO FRÍAS	1º opção	Cuba	9,3409
10	RICHARDSON BERTRAND	1º opção	Haiti	7,7667
11	NELSON ROLANDO VERA JORGE	1º opção	Cuba	9,3234
12	CAZENEUVE FREUD DARNELEY	1º opção	Haiti	7,7105
13	YERMANIS MATOS BLESS	1º opção	Cuba	9,0690
14	PARFAIT CHANANTEOS	1º opção	Haiti	7,7000
15	MIGUEL ANGEL REYES PEREZ	1º opção	Cuba	8,8381
16	DENIS JEAN HUGGENS AMERILUS	1º opção	Haiti	7,6500
17	CARMEN ALEJANDRA CATALA BEJERANO	1º opção	Cuba	8,7120

HISTÓRIA – AMÉRICA LATINA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
1	SHEYLA ISABEL DURÁN ALBUNQUERQUE	1º opção	Cuba	9,5480
2	AYMEÉ VICTORIA MÉNDEZ ÁLVAREZ	1º opção	República Dominicana	9,4258
3	LÉOTCHINA SAINMEXAN	1º opção	Haiti	8,1263
4	GABRIEL ALEJANDRO CAMACHO RANGEL	1º opção	Venezuela	6,6863
5	GENARO SANTIAGO GARCIA ARANDA	1º opção	Paraguai	6,1400
6	STEFANIE ESTHER RAMÍREZ CORRALES	1º opção	Cuba	8,8917
7	CARLENS LUC	1º opção	Haiti	7,7579
8	DANIELA RODRIGUEZ WILSON	1º opção	Cuba	8,8469
9	JEAN MONY MICHAUD	1º opção	Haiti	7,1474
10	LUIS MARIANO RODRIGUEZ REYES	1º opção	Cuba	8,5500
11	JAKSON LAROSE	1º opção	Haiti	7,1029
12	OVADIEL RAMOS ORTIZ	1º opção	Cuba	8,5029
13	WIDELINE CADET	1º opção	Haiti	7,1000

HISTÓRIA – AMÉRICA LATINA				
14	LEDYURI NATHALI GUTIERREZ ROQUE	1º opção	Cuba	8,2089
15	MEDJINE DAMIER	1º opção	Haiti	6,9158
16	PIERRE GUEVARA	1º opção	Haiti	6,8479
17	FRITZNORD TELIER	1º opção	Haiti	6,8181

LETRAS – ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
1	KARLA AGUIRRE MONTANO	1º opção	Cuba	10,0000
2	GIOVANNY ALEXANDER ZAMUDIO CASTELLANOS	1º opção	Colômbia	9,5210
3	DORYS MARIUXI VARGAS CHOEZ	1º opção	Equador	9,5113
4	ALVARO ANDRES SALANDY VALDEZ	1º opção	Venezuela	9,4568
5	MIGUEL EDUARDO ESPARZA GONZÁLEZ	1º opção	México	9,4090
6	RENE WIDMANIA JENNIFER	1º opção	Haiti	9,3650
7	AUGUSTO CHECA	1º opção	Panamá	9,1122
8	MARY ROSA ANGÉLICA RODRÍGUEZ SILVA	1º opção	Peru	8,4628
9	JONATHAN OLIVIER WILLIAMS ANDOUX JOSEPH	1º opção	República Dominicana	8,1614
10	KARLA MARION GONZALEZ JIMENEZ	1º opção	Chile	7,8239
11	DAINERIS RAMAS MARTÍNEZ	1º opção	Cuba	9,8357
12	JHON MIERES RISEL URRIETA	1º opção	Venezuela	9,0000
13	ROSE GARCIA CADET	1º opção	Haiti	8,8947
14	CRISTHIAN ANDRÉS ROMERO ROMERO	1º opção	Colômbia	8,8385
15	ISABELLA TEJEDOR	1º opção	Panamá	8,6574
16	YANEIRYS RAMÍREZ RAMÍREZ	1º opção	República Dominicana	8,1078
17	JENIRE NAYADET PULGAR PIUTIN	1º opção	Chile	7,5433

MATEMÁTICA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
1	ANA PAULA HERNANDEZ DELGADO	1º opção	Cuba	9,9458
2	ESNAIDER JEAN BAPTISTE	1º opção	Haiti	8,9597
3	LUIS ALFREDO GUERRERO MOYA	1º opção	Venezuela	8,6667
4	DENIS HERNAN ACUÑA AGUIRRE	1º opção	Paraguai	8,6666
5	ROCIO BELEN MANRIQUEZ CUADRADO	1º opção	Chile	8,2368
6	CECIA LIZ DE LA CRUZ CHAVEZ	1º opção	Peru	7,8077
7	ROBERTO ANTONIO INFANTE MILANÉS	1º opção	Cuba	9,8858
8	JEAN DORGANT SIVRAIN	1º opção	Haiti	8,8375
9	NILSA ELENA SAMUDIO FRANCO	1º opção	Paraguai	8,6398
10	YSMAEL ANTONIO RODRIGUEZ RENGEL	1º opção	Venezuela	7,8478
11	JACKSON MACEDO SORIA	1º opção	Peru	7,7917
12	ALINARDO MACIAS BELTRAN	1º opção	Cuba	9,8428
13	JOHN KELLY BOUCELY CHARLES	1º opção	Haiti	8,6947
14	MIGUEL ALESSANDRO MATTOS ALLAIN	1º opção	Peru	6,1748

MATEMÁTICA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
15	RICHARD LEONARDO RIVERÓN LUACES	1º opção	Cuba	9,6645
16	NACATIE CINE	1º opção	Haiti	8,2543
17	FIDEL ALEJANDRO LEGRA RAMIREZ	1º opção	Cuba	9,6609

MEDIAÇÃO CULTURAL – ARTES E LETRAS				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
1	ROCÍO MORALES HIDALGO	1º opção	Cuba	9,9704
2	DEBORAH ROSE NANDY CAMILLE	1º opção	Haiti	9,6000
3	MARIA FERNANDA SANABRIA DE SALVIDEA	1º opção	México	8,9131
4	CAMILA VASQUEZ SUGANO	1º opção	Peru	8,7090
5	FELIMAR ALEJANDRA LEPAGE CONTRERAS	1º opção	Venezuela	8,5897
6	ARISLEYDI TATIANA NUÑEZ ROSARIO	1º opção	República Dominicana	8,1309
7	WARA BELÉN PALACIOS TAMAYO	1º opção	Bolívia	7,1843
8	AMALIA MABEL GARCÍA ALOMÁ	1º opção	Cuba	9,9196
9	JHON WISLEY THERMIDOR	1º opção	Haiti	8,5272
10	DAYANNE SOSA RIVAS	1º opção	Cuba	9,8692
11	NICOLAS YVES CARME CHRISTINA	1º opção	Haiti	7,1444
12	ELENIA HERNÁNDEZ GUERRERO	1º opção	Cuba	9,7229
13	EDOUAËL ALTÉAS	1º opção	Haiti	7,1388
14	MARIAN ELENA VALE AGUILAR	1º opção	Cuba	9,6230
15	ANNE SARAH GUIVELANDA JEAN PETION	1º opção	Haiti	7,0526
16	ROSAIRIS PATRICIA CAJIGAS VELAZQUEZ	1º opção	Cuba	9,5949
17	WISLANDE MERCREDI	1º opção	Haiti	6,9611

MEDICINA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
1	FERNANDO DAVID CÉSPEDES VILLALBA	1º opção	Paraguai	10,0000
2	ALEJANDRO MIGUEL MONTESINO SIXTO	1º opção	Cuba	9,9978
3	CASTROJACHACOLLODALIAMAGALY	1º opção	Bolívia	9,8500
4	CATALINA ANTONELLA PARADA REHEL	1º opção	Chile	9,8391
5	JOSE PEDRO GUERRERO ORTEGA	1º opção	México	9,8203
6	ALYSON SILVIA PANDO BRAVO	1º opção	Peru	9,7340
7	ERICA PATRICIA GOVIA SUAREZ	1º opção	Venezuela	9,7255
8	IBELCA JOSEPH	1º opção	Haiti	9,5077
9	ESTELA MARIA VALLE PAZ	1º opção	Honduras	9,4684
10	JEISON JULIAN MORENO MARIN	1º opção	Colômbia	9,4059
11	DAYANNA NICOLE CASTILLO YAURI	1º opção	Equador	9,2971
12	KATHY MOREL MEREGILDO	1º opção	República Dominicana	9,1122
13	MARIA SOL GOMEZ BALMACEDA	1º opção	Argentina	8,8100
14	DENIRELYS AIDETH MORALES AYALA	1º opção	Panamá	8,7586

MEDICINA				
15	YURVELY CAROLINA MORALES CRISÓSTOMO	1º opção	Guatemala	8,0785
16	MAURICIO MIGUEL MORGAGE GONZALEZ	1º opção	Uruguai	4,7431
17	MELANY NAYARA AGUERO MARTINS	1º opção	Paraguai	10,000
18	ROCÍO RODRÍGUEZ VIERA	1º opção	Cuba	9,9958
19	RAYEN IGNACIA NEIRA ACEVEDO	1º opção	Chile	9,7705
20	AZUMI MENDOZA MERMA	1º opção	Peru	9,6648
21	BARBARA GEORGINA BLANCO CAMPOS	1º opção	Venezuela	9,5361
22	GABRIELA LEDEZMA CABELLO	1º opção	Bolívia	9,4700

MÚSICA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
1	CINTHYA MIRANDA BUTRON CHILQUILLO	1º opção	Peru	10,0000
2	SANDERLOUNE THELAMY	1º opção	Haiti	9,000
3	ANDREA NOEMI SANTANDER VEGA	1º opção	Paraguai	8,0000
4	JEAN AINE VILMAY	1º opção	Haiti	9,0000
5	JEAN PAUL	1º opção	Peru	8,0000
6	FRANTSO AUBRY	1º opção	Haiti	8,5000
7	JOSEPH JONATHAN LEE HENDELL	1º opção	Haiti	8,000

QUÍMICA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
1	MARÍA KARLA DELIS ZALFRÁN	1º opção	Cuba	9,9388
2	JEMIMA OLIVIER	1º opção	Haiti	9,4421
3	YULIETH MARYTZA VEGA COLMENARES	1º opção	Colômbia	8,1567
4	NICOLE ALEXANDRA GRANDA MARIACA	1º opção	Peru	7,7019
5	SOLIDANIA BELLUME	1º opção	Haiti	9,4421
6	CARLOS JAVIER MARTÍNEZ CRUZ	1º opção	Cuba	9,4004
7	THALIA QUIALA VÁZQUEZ	1º opção	Cuba	8,8226
8	ANITA GUERRIER	1º opção	Haiti	8,7282
9	ANNE JENNY FORTE	1º opção	Haiti	8,4368
10	JHONATHAN YORDIS SANCHEZ SOSA	1º opção	Cuba	8,1838
11	PIERRE-LYNE MENARD	1º opção	Haiti	7,8743
12	JOHN-KELLY DELVA	1º opção	Haiti	7,7551
13	GUERLANDIE PIERRE	1º opção	Haiti	7,5684
14	LÉANDRO THEZARD	1º opção	Haiti	7,5214
15	JEAN DOR KESNER	1º opção	Haiti	7,4806
16	TORRILUS PIERRE OSIAS	1º opção	Haiti	7,4263
17	EMMANUEL STANLEY PIERRE	1º opção	Haiti	7,4106

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
1	AMAUYS QUINTANA QUINTANA	1º opção	Cuba	10,0000
2	DAHIANA GISSELA BORDON BENITEZ	1º opção	Paraguai	10,0000
3	LENNIE MIRANDA PIERRE	1º opção	Haiti	9,5237
4	CORAIMA DEL CARMEN CORDOVA NEIRA	1º opção	Peru	9,5130
5	EFRAIN ISMAEL VEGAS PERNIA	1º opção	Venezuela	9,3718
6	LESLY SOFIA GARCIA ROMERO	1º opção	México	9,1074
7	KARLA MARÍA MENDEZ ABREU	1º opção	República Dominicana	9,0289
8	DARIELA ALEJANDRA ESPINO CRUZ	1º opção	Honduras	8,9194
9	SARA DANIELA ORTEGON OJEDA	1º opção	Colômbia	8,7750
10	DAIANA MARISOL ORTIZ	1º opção	Argentina	8,5251
11	FERNANDA IGNACIA LIZANA MARDONES	1º opção	Chile	8,5051
12	LIZBETH VANESSA CALCINA TEJERINA	1º opção	Bolívia	7,5595
13	AMILCAR ADONIS HERNÁNDEZ LAYNE	1º opção	Panamá	7,5070
14	YESENIA RIZO LAFFITA	1º opção	Cuba	10,0000
15	CAMILA ANDREA AGUILAR GARCIA	1º opção	Paraguai	10,0000
16	RAYSA ALONDRA SUAREZ HUAMAN	1º opção	Peru	9,4903
17	MAURICIO ANDRES SANCHEZ COLINA	1º opção	Venezuela	9,2895

SAÚDE COLETIVA				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
1	NURIS RODRÍGUEZ VÁZQUEZ	1º opção	Cuba	9,9152
2	BERLADINE FRANCOIS	1º opção	Haiti	8,8369
3	NATANAEL MONCION TAVAREZ	1º opção	República Dominicana	8,7730
4	MATOS ROJAS KEYKO ESTHER	1º opção	Peru	7,8681
5	TANIA XIMENA SILVA SILVA	1º opção	Colômbia	7,6170
6	CARLOS EDUARDO MEDINA CRUZ	1º opção	Cuba	9,7873
7	ELIE CHARLES	1º opção	Haiti	8,7053
8	FERNANDA MARGARITA SUCLLE ARAGON	1º opção	Peru	6,7919
9	YAMILA YATE JARDINEZ	1º opção	Cuba	9,7608
10	SANDRA JANVIER	1º opção	Haiti	8,2961
11	DIANNY LICEA GUERRERO	1º opção	Cuba	9,7494
12	ODELINE APPOLON	1º opção	Haiti	8,0565
13	LEONARDO ALEJANDRO LÓPEZ ROSELL	1º opção	Cuba	9,4122
14	GABRIEL LINSEY DACHANA	1º opção	Haiti	8,0163
15	FABIO ENRIKO MULET CEDEÑO	1º opção	Cuba	9,0717
16	ROOD SABIEENNE JEAN PIERRE	1º opção	Haiti	7,8474
17	MEDIJINE GEORGES	1º opção	Haiti	7,8368

SERVIÇO SOCIAL				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA

SERVIÇO SOCIAL				
ORDEM	NOME	OPÇÃO	PAÍS	NOTA
1	LUIS ENRIQUE YERO RODRÍGUEZ	1º opção	Cuba	9,9185
2	JOSE GREGORIO VALDEZ HERNANDEZ	1º opção	Venezuela	9,3900
3	RENE BETHSAIDA	1º opção	Haiti	8,8640
4	TAMARA ANTONIA LINCOPAN PEREIRA	1º opção	Chile	8,7928
5	DENIS GABRIEL MARTINEZ RIQUELME	1º opção	Paraguai	8,7619
6	LUZ VICTORIA TORRES DÁVILA	1º opção	Peru	8,7100
7	NAZMERY HERNANDEZ	1º opção	República Dominicana	8,6304
8	LINA TAILETH RODRÍGUEZ BENITEZ	1º opção	Colômbia	7,7675
9	BEATRIZ PAZ MORA	1º opção	Cuba	9,7815
10	JEAN ROBERT JEAN BAPTISTE	1º opção	Haiti	8,1611
11	PELAGIA MARIBEL CHAPARRO AGUILERA	1º opção	Paraguai	6,9000
12	EVEIMAR DEL VALLE GALARRAGA	1º opção	Venezuela	6,4412
13	ROSARIO AYALA CANO	1º opção	Cuba	9,7348
14	SAINTIL ASMARLLY DAENS	1º opção	Haiti	7,9789
15	JOEL ANTONIO DUARTE AMARILLA	1º opção	Paraguai	6,8200
16	DIADENIS CAMACHO ARBELO	1º opção	Cuba	9,6215
17	MARKENCIA BRAGEL'HOMME	1º opção	Haiti	7,8526

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1520, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Alterar as Portarias Progepe nº 869/2018, nº 1.533/2019 e nº 1.287/2022 que concederam progressões funcional, à servidora JULIA BATISTA ALVES, Professora do Magistério Superior.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, o Parecer de Força Executória nº 00111/2024/E-EATE/EADM4//PGF/CGU e o que consta no processo nº 23422.000507/2025-64, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 869/2018/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 398, de 07/11/2018.

Art. 2º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
a partir de 15 de abril de 2018." (NR)

Art. 3º Alterar a Portaria nº 1.533/2019/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 502, de 4/12/2019.

Art. 4º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
a partir de 29 de maio de 2019." (NR)

Art. 5º Alterar a Portaria nº 1.287/2022/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 215, de 29/11/2022.

Art. 6º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
a partir de 29 de maio de 2021." (NR)

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1505, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor RINALDO DILSON BRISOLA, Técnico de Tecnologia da Informação.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025; o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, e o processo nº 23422.014533/2025-70, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor RINALDO DILSON BRISOLA, Técnico de Tecnologia da Informação, Siape 1823976, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 16 para o padrão de vencimento 17, a partir de 03/05/2025, com efeitos financeiros a partir de 03/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1506, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora THELMA CHRISTINI WACHESKI, Assistente em Administração.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025; o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, e o processo nº 23422.014918/2025-37, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora THELMA CHRISTINI WACHESKI, Assistente em Administração, Siape 1298063, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 14 para o padrão de vencimento 15, a partir de 06/08/2025, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1507, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Incentivo à Qualificação ao servidor AGEU TAVELLA GONCALVES, Assistente em Administração.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei 15.141/2025, de 02 de junho de 2025; Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006; , e o processo nº 23422.016445/2025-11, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 10/11/2025, ao servidor AGEU TAVELLA GONCALVES, Assistente em Administração, Siape 2149003, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade, nível de Mestrado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1508, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Incentivo à Qualificação ao servidor HEBERTY HUILTON AMARAL, Técnico em Eletroeletrônica.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei 15.141/2025, de 02 de junho de 2025; Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006; , e o processo nº 23422.023983/2025-53, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), a partir de 23/10/2025, ao servidor HEBERTY HUILTON AMARAL, Técnico em Eletroeletrônica, Siape 2141144, correspondente ao Curso de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade, nível de Doutorado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1509, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Alterar as Portarias Progepe nº 1.277/2019, nº 866/2021 e nº 1.456/2023, que concederam progressões e promoção, ao servidor FABIO BORGES, Professor do Magistério Superior.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, o Parecer de Força Executória nº 00111/2024/E-EATE/EADM4//PGF/CGU e o que consta no processo nº 23422.007737/2025-54, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.277/2019/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 479, de 13/09/2019.

Art. 2º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

a partir de 02/03/2016." (NR)

Art. 3º Alterar a Portaria nº 866/2021/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 153, de 21/12/2021.

Art. 4º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

a partir de 02/03/2018." (NR)

Art. 5º Alterar a Portaria nº 1.456/2023/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 225, de 18/12/2023.

Art. 6º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

a partir de 02/03/2020." (NR)

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1510, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional ao servidor FABIO BORGES, Professor do Magistério Superior.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, o Parecer de Força Executória nº 00111/2024/E-EATE/EADM4//PGF/ e o que consta no processo nº 23422.007737/2025-54, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor FABIO BORGES, Professor do Magistério Superior, Siape 2885472, Classe D, com a denominação de Professor Associado, do Nível 1 para o Nível 2, a partir de 02/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1511, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional ao servidor FABIO BORGES, Professor do Magistério Superior.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, o Parecer de Força Executória nº 00111/2024/E-EATE/EADM4//PGF/ e o que consta no processo nº 23422.007737/2025-54, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor FABIO BORGES, Professor do Magistério Superior, Siape 2885472, Classe D, com a denominação de Professor Associado, do Nível 2 para o Nível 3, a partir de 02/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1513, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Incentivo à Qualificação à servidora RUBIA BARRETO BRAZIL PAIVA, Assistente em Administração.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA , nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei 15.141/2025, de 02 de junho de 2025; Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006; , e o processo nº 23422.025163/2025-04, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 04/11/2025, à servidora RUBIA BARRETO BRAZIL PAIVA, Assistente em Administração, Siae 3505652, correspondente ao Curso de Marketing, nível de Graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1514, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Incentivo à Qualificação ao servidor JULIO DO NASCIMENTO, Assistente em Administração.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA , nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei 15.141/2025, de 02 de junho de 2025; Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006, e o processo nº 23422.024789/2025-95, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento), a partir de 30/10/2025, ao servidor JULIO DO NASCIMENTO, Assistente em Administração, Siae 3506078, correspondente ao Curso de Bacharel em Secretariado Executivo, nível de Graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1516, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Incentivo à Qualificação ao servidor WESLEY GABRIEL LOCATELLI MACHADO, Assistente em Administração.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA , nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei 15.141/2025, de 02 de junho de 2025; Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006; , e o processo nº 23422.024275/2025-30, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento), a partir de 23/10/2025, ao servidor WESLEY GABRIEL LOCATELLI MACHADO, Assistente em Administração, Siae 3505657, correspondente ao Curso de Bacharel em Administração e Políticas Públicas, nível de Graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1517, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora ELIANE AUGUSTIN DO NASCIMENTO, Assistente em Administração.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA , nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025; o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, e o processo nº 23422.015107/2025-53, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ELIANE AUGUSTIN DO NASCIMENTO, Assistente em Administração, Siae 2141711, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 14 para o padrão de vencimento 15, a partir de

25/07/2025, com efeitos financeiros a partir de 25/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1524, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor RODRIGO BIRCK MOREIRA, Editor de Imagens.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025; o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, e o processo nº 23422.014846/2025-28, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor RODRIGO BIRCK MOREIRA, Editor de Imagens, Siape 2146133, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 14 para o padrão de vencimento 15, a partir de 30/07/2025, com efeitos financeiros a partir de 30/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1519, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora TABATA ADRIELI MOSER FERREIRA, Assistente em Administração.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025; o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, e o processo nº 23422.015179/2025-09, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora TABATA ADRIELI MOSER FERREIRA, Assistente em Administração, Siape 2145687, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 14 para o padrão de vencimento 15, a partir de 28/07/2025, com efeitos financeiros a partir de 28/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1521, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Alterar as Portarias Progepe nº 780/2019, nº 623/2021 e nº 1.197/2023 que concederam as progressões funcionais, à servidora GIANE DA SILVA MARIANO LESSA, Professora do Magistério Superior.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, o Parecer de Força Executória nº 00111/2024/E-EATE/EADM4//PGF/CGU e o que consta no processo nº 23422.024793/2024-72, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 780/2019/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 445, de 17/05/2019.

Art. 2º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
a partir de 03 de maio de 2018." (NR)

Art. 3º Alterar a Portaria nº 623/2021/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 94, de 15/09/2021.

Art. 4º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
a partir de 03 de maio de 2020." (NR)

Art. 5º Alterar a Portaria nº 1.197/2023/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 193, de 24/10/2023.

Art. 6º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

a partir de 03 de maio de 2022." (NR)

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1522, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora KELLY APARECIDA COSTA, Assistente em Administração.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA , nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025; o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, e o processo nº 23422.015152/2025-16, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora KELLY APARECIDA COSTA, Assistente em Administração, Siape 2149019, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 14 para o padrão de vencimento 15, a partir de 11/08/2025, com efeitos financeiros a partir de 11/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1523, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor SERGIO LUIZ FERREIRA, Assistente Social.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA , nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025; o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, e o processo nº 23422.015033/2025-55, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor SERGIO LUIZ FERREIRA, Assistente Social, Siape 2414683 nível de Classificação E, do padrão de vencimento 12 para o padrão de vencimento 13, a partir de 17/08/2025, com efeitos financeiros a partir de 17/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1525, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor LUCIANO ARI FIAMONZINI, Técnico em Mecânica.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA , nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025; o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, e o processo nº 23422.015176/2025-67, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor LUCIANO ARI FIAMONZINI, Técnico em Mecânica, Siape 2277947, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 13 para o padrão de vencimento 14, a partir de 1º/08/2025, com efeitos financeiros a partir de 1º/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1515, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais à servidora PAULA REGINA DOS SANTOS, Técnica de Laboratório - Área.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286 de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995; Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003, a Resolução Consun nº 18, de 24 de julho de 2015, e o processo nº 23422.025353/2025-13, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a partir de 24/11/2025, a servidora PAULA REGINA DOS SANTOS, Técnica de Laboratório - Área, SIApe 1863554, lotada na Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios, nos termos da Portaria Unila nº 206/2022/GR, publicada no Boletim de Serviços nº 106, de 13/06/2022, ao cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, dispensando o intervalo para refeições, sem prejuízo de vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1512, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Revoga a autorização, dada Portaria nº 1.203/2024/Progepe, para cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, dispensando o intervalo para refeições, sem prejuízo de vencimentos, à servidora GILSONIA CARVALHO DA SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 21 de agosto de 2020 e suas alterações, e no uso de suas atribuições, de acordo com o processo nº 23422. 004336/2022-08, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a autorização dada pela Portaria nº 1.203/2024/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 215, de 29/11/2024, para cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, dispensando o intervalo para refeições, sem prejuízo de vencimentos, à servidora GILSONIA CARVALHO DA SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 3436787.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1518, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais ao servidor RODOLFO JAVIER TALAVERA, Técnico de Laboratório - Área.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286 de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995; Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003, a Resolução Consun nº 18, de 24 de julho de 2015, e o processo nº 23422.025363/2025-59, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a partir de 24/11/2025, o servidor RODOLFO JAVIER TALAVERA, Técnico de Laboratório - Área, SIApe 3500584, lotado na Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios, nos termos da Portaria Unila nº 206/2022/GR, publicada no Boletim de Serviços nº 106, de 13/06/2022, ao cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, dispensando o intervalo para refeições, sem prejuízo de vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1503, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor WALTER BEINAR FARIAS, Assistente em Administração.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025; o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, e o processo nº 23422.015030/2025-11, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor WALTER BEINAR FARIAS, Assistente em Administração, SIApe 2134765, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 14 para o padrão de vencimento 15, a partir de 31/07/2025, com efeitos financeiros a partir de 31/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1501, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Licença para Capacitação ao servidor GUSTAVO AUGUSTO GONCALVES, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e suas alterações; a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 21, de 1º de fevereiro de 2021; a Resolução Consun/Unila nº 16, de 27 de maio de 2014; e o processo nº 23422.024995/2025-03, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, conforme inciso I do Art. 25 do Decreto nº 9.991/2019, com ônus limitado, ao servidor GUSTAVO AUGUSTO GONCALVES, Assistente em Administração, SIApe 2139594, do dia 1º/12/2025 ao dia 15/12/2025, correspondente ao 2º quinquênio, referente ao período de 18/07/2019 à 17/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1504, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional à servidora CLARISSA BUSS, Arquiteta e Urbanista.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025; o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, e o processo nº 23422.015074/2025-41, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora CLARISSA BUSS, Arquiteta e Urbanista, SIApe 2149970, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 14 para o padrão de vencimento 15, a partir de 11/08/2025, com efeitos financeiros a partir de 11/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1502, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Progressão por Mérito Profissional ao servidor EUZEBIO DIAS DE OLIVEIRA, Administrador.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei 15.141, de 02 de junho de 2025; o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 13 de fevereiro de 2025, e o processo nº 23422.014823/2025-13, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor EUZEBIO DIAS DE OLIVEIRA, Administrador, SIApe 2147153, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 14 para o padrão de vencimento 15, a partir de 04/08/2025, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 178, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 42/2025, firmado com a empresa ARCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pelas Portaria 502/2022/GR e Portaria 87/2025/GR, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 42/2025, firmado com a empresa ARCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia contínuos de manutenção predial das instalações da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)., conforme documento 23422.025747/2025-71:

Gestor de Execução: JOÁSIO DE AQUINO, Assistente em Administração, SIAPE 2145320, lotado na CIMA;

Fiscal Técnico: JOSE ANTONIO KAZIENKO SALLET, Técnico em Eletrônica, SIAPE 2139771, lotado na DIM; e JULIO DO NASCIMENTO, Assistente em Administração, SIAPE 3506078, lotado na PRU.

Fiscal Administrativo: Fiscal Administrativo: KARLA GHELLERE RODRIGUEZ, Assistente em Administração, SIAPE 2128503, lotada no DECON; e VANESSA SILVA DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 2140705, lotada na DIFISC.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editais e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 177, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores para compor a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de software MATEMATICA e revoga a portaria nº 119/2024/PROAGI.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pelas Portaria 502/2022/GR e Portaria 87/2025/GR e, considerando o previsto na Lei nº 14.133/2021; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022; na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022; e o que consta no processo 23422.010716/2024-35, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de software MATEMATICA:

I. Integrante Requisitante: EDUARDO DO CARMO, SIAPE 1925956, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no ILACVN; LIGIA DA FRE WINKERT, SIAPE 2150223, ocupante do cargo de Secretária Executiva, lotada no DAILACVN, e; EDILAINE LOVATTO DONATO, SIAPE 1828796, ocupante do cargo de Secretária Executiva, lotada na PROAGI.

II. Integrante Técnico: ROBERTO SILVA BORTOLINI, SIAPE 2141291, ocupante do cargo de Técnico de TI, lotado na DISUT.

III. Integrantes Administrativos: não se aplica.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Técnico Preliminar;

II. Matriz de Gerenciamento de Riscos;

III. Planilha de Preços;

IV. Termo de Referência;

V. Formulário de Solicitação de Empenho;

VI. Formulário de checagem antes do envio para a CCCL.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou documento equivalente.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 119/2024/PROAGI.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 179, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 06/2025, firmado com a empresa PREVENTIVA REFRIGERAÇÃO LTDA e revoga a Portaria Nº 33/2025/PROAGI.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pelas Portaria 502/2022/GR e Portaria 87/2025/GR, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 06/2025, firmado com a empresa PREVENTIVA REFRIGERAÇÃO LTDA, cujo objeto é serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado nas unidades da UNILA, conforme documento 23422.025737/2025-36:

Gestor de Execução: JOÁSIO DE AQUINO, Assistente em Administração, SIAPE 2145320, lotado na CIMA;

Fiscal Técnico: JOSÉ ANTONIO KAZIENKO SALLET, Técnico em Eletrônica, SIAPE 2139771, lotado na DIM, e ; ABIMAEEL FILGUEIRAS DE OLIVEIRA, Arquiteto e Urbanista, SIAPE 1757360, lotado na DIM.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editais e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Nº 33/2025/PROAGI.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 180, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o servidor JÚLIO DO NASCIMENTO a conduzir veículos oficiais.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pelas Portaria 502/2022/GR e Portaria 87/2025/GR, e considerando o que consta no processo administrativo 23422.025772/2025-55, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor JÚLIO DO NASCIMENTO, SIAPE 3506078, a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 176, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores para compor a Comissão de Inventário Descentralizado e Analítico do material Bibliográfico, relativo ao Exerdcio de 2025.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pelas Portaria 502/2022/GR e Portaria 87/2025/GR, no uso de suas atribuições e considerando o previsto na Lei 4.320/1964; na Instrução Normativa N° 205 de 08 de abril de 1988 da Secretaria de Administração Pública - SEDAP; e na Instrução Normativa N° 2/2025/PROAGI, publicado no Boletim de Serviço nº 97, de 03 de Junho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário do Acervo Bibliográfico no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, que tem como objetivo realizar o inventário físico do acervo bibliográfico relativo ao Exercício de 2025.

- I - Eduardo Dalcin Castilha, SIAPE 1910357;
- II - André de Souza Fonseca, SIAPE 3475453;
- III - Eloise Francine de Oliveira Guimarães, SIAPE 1045611;
- IV - Guilhermina Maria de Maia Areias, SIAPE 1937171;
- V - João Vitor Vieira Gelinski, SIAPE 2144494;
- VI - Pamella Munique de Oliveira Pfeffer, SIAPE 2143947;
- VII - Yuri Ourique Pires, SIAPE 3365951;
- VIII - Giovaime Ferreira da Silva, SIAPE 2168571;
- IX - Fernando José Correia, SIAPE 2145617.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão será exercida pelo servidor constante no Inciso I do caput deste artigo, e nos casos de impedimentos, ausências legais ou eventuais, será exercida por seus membros, obedecida a ordem sequencial.

Art. 2º. À Comissão de Inventário do Acervo Bibliográfico compete:

- I - Realizar o inventário físico dos materiais bibliográficos;
- II - Lançar todos os dados do inventário, verificados in loco, em documento editável ou planilha eletrônica compartilhada;
- III - Consolidar os resultados obtidos no inventário do acervo bibliográfico em documento editável ou planilha eletrônica única, em formato digital, acompanhada do Relatório Final assinado pelo presidente e no mínimo mais dois membros da Comissão e encaminhar à PROAGI.

Art. 3 Fica estabelecida a entrega do Relatório Final para o dia 28 de novembro de 2025.

Art. 4 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 175, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores para compor a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de assinatura do software MATHPIX.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pelas Portaria 502/2022/GR e Portaria 87/2025/GR e, considerando o previsto na Lei 14.133/2021; na Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021; na Instrução Normativa nº 5/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022; e o que consta no processo 23422.022591/2025-77, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de assinatura do software MATHPIX:

- I. NEWTON MAYER SOLORZANO CHAVES, SIAPE 2193209, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, lotado no ILACVN;
- II. LIGIA DA FRE WINKERT, SIAPE 2150223, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, lotada no DAILACVN, e;
- III. KARL STOECKL, SIAPE 2141387, ADMINISTRADOR, lotado na CCCL.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação a consecução das seguintes etapas:

- I. Estudo Técnico Preliminar;
- II. Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- III. Planilha de Preços de acordo com o Art. 7º da IN 65/2021;
- IV. Termo de Referência;
- V. Formulário de Solicitação de Empenho;

VI. Formulário de checagem antes do envio para a CCCL.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou documento equivalente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 580, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o afastamento do país, com ônus, à servidora PRISCILA LEMES, Professora do Magistério Superior.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto 91.800, de 18 de outubro de 1985, o Decreto 1.387/95 de 07 de fevereiro de 1995 e com a Instrução Normativa 001/2017, de 02 de Março de 2017, e em relação à concessão de diárias e passagens, o que trata o Decreto nº 5.992 de 19 de Dezembro de 2006, e o Decreto 7.689, de 02 de Março de 2012. e o que consta no processo n. 23422.025359/2025-91, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, à servidora PRISCILA LEMES, Professora do Magistério Superior, SIApe 1058235, para participar de visita técnica na empresa La Florestal para acompanhamento dos alunos na semana acadêmica das Engenharias, no dia 27 de novembro de 2025, em Minga Guazu, Paraguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 579, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera, a pedido, o servidor ARLOS ELEODORO SEIXAS RISDEN JUNIOR, Contador.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, baseada no Art. 34 da Lei 8.112/90; e o processo 23422.024729/2025-72, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 13 de novembro de 2025, o servidor ARLOS ELEODORO SEIXAS RISDEN JUNIOR, Contador, SIAPE 2141146, nomeado pela Portaria Unila nº 542/2014, publicada no DOU nº 116 de 20 de junho de 2014, Seção 2, pág. 31, na vaga de código nº 901048, de ampla concorrência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 575, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispensa o servidor ROGERIO GIMENES GIUGLIANO, Professor do Magistério Superior, da Coordenação pro tempore do Curso de Ciência Política e Sociologia.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo n. 23422.025050/2025-09, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 17 de novembro de 2025, o servidor ROGERIO GIMENES GIUGLIANO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652940, da Coordenação pro tempore do Curso de Ciência Política e Sociologia, código FCC, designado pela Portaria GR nº 495/2025/GR, publicada no DOU nº 188, de 2 de outubro de 2025, s. 2, p. 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 574, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia em caráter efetivo STANLEY LEVI NAZARENO FERNANDES, no cargo de Professor do Magistério Superior.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso I do Art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial no 111/2014, o Edital nº 224/2025, de homologação do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior; e o processo 23422.025596/2025-51, resolve:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo STANLEY LEVI NAZARENO FERNANDES, aprovado em 1º lugar, no cargo de Professor do Magistério Superior, Assistente, Classe A, Nível I, com doutorado, na vaga de código nº 857970, de ampla concorrência, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 576, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispensa a servidora JUANITA CUELLAR BENAVIDES, Professora do Magistério Superior, da Vice-coordenação do Curso de Ciência Política e Sociologia.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo n. 23422.025050/2025-09, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 17 de novembro de 2025, a servidora JUANITA CUELLAR BENAVIDES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1229122, da Vice-coordenação do Curso de Ciência Política e Sociologia, designada pela Portaria GR nº 62/2025/GR, publicada no DOU nº 38, de 24 de fevereiro de 2025, s. 2, p. 34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 577, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa a servidora HELOISA MARQUES GIMENEZ, Professora do Magistério Superior, para exercer a função de Coordenadora *pro tempore* do Curso de Ciência Política e Sociologia, código FCC.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 7º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o art. 26 da Resolução Cosuen nº 008, de 30 de abril de 2014 e o que consta no processo n. 23422.025050/2025-09, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 17 de novembro de 2025, a servidora HELOISA MARQUES GIMENEZ, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1952009, para exercer a função de Coordenadora *pro tempore* do Curso de Ciência Política e Sociologia, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 578, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa o servidor ROGERIO GIMENES GIUGLIANO, Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Vice-Coordenador *pro tempore* do Curso de Ciência Política e Sociologia.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 7º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o art. 25 da Resolução Cosuen nº 008, de 30 de abril de 2014 e o que consta no processo n. 23422.025050/2025-09, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 17 de novembro de 2025, o servidor ROGERIO GIMENES GIUGLIANO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652940, para exercer a função de Vice-Coordenador *pro tempore* do Curso de Ciência Política e Sociologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 573, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia em caráter efetivo ARTHUR DIAS MENDONZA, no cargo de Professor do Magistério Superior.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso I do Art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial no 111/2014, o Edital nº 205/2025, de homologação do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior; e o processo 23422.025409/2025-30, resolve:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo ARTHUR DIAS MENDONZA, aprovado em 1º lugar, no cargo de Professor do Magistério Superior, Assistente, Classe A, Nível I, com especialização, na vaga de código nº 934155, de ampla concorrência, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 572, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia em caráter efetivo MAURI ANTONIO DA SILVA, no cargo de Professor do Magistério Superior, Assistente.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso I do Art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial no 111/2014, o Edital nº 8/2022, de homologação do concurso público e o Edital nº 316/2023 que prorroga o prazo da vigência do Edital de homologação para o cargo de Professor do Magistério Superior; e o processo 23422.025626/2025-20, resolve:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo MAURI ANTONIO DA SILVA, aprovado em 4º lugar, no cargo de Professor do Magistério Superior, Assistente, Classe A, Nível I, com doutorado, na vaga de código nº 935214, de ampla concorrência, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 570, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Finaliza o afastamento do servidor Pedro Louvain de Campos Oliveira, Técnico em Assuntos Educacionais, em colaboração técnica junto ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 26-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, o acordo de cooperação nº 13986809/2023- GR5/ICMBio, referente ao processo nº 02127.002125/2022-97/ICMBio e demais informações que constam do processo nº 23422.026362/2023-60, resolve:

Art. 1º Finalizar o afastamento do servidor PEDRO LOUVAIN DE CAMPOS OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2139551, em COLABORAÇÃO TÉCNICA junto ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, à partir de 17 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 567, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispensa o servidor WALDEMIR ROSA, Professor do Magistério Superior, da Coordenação do Curso de Antropologia - Diversidade Cultural Latino-Americana.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo n. 23422.024246/2025-78, resolve:

Art. 1º Dispensar, o servidor WALDEMIR ROSA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1043751, da Coordenação do Curso de Antropologia - Diversidade Cultural Latino-Americana, código FCC, designado pela Portaria GR nº 539/2023/GR, publicada no DOU nº 188, de 2 de outubro de 2023, s. 2, p. 38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 568, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa o servidor WALDEMIR ROSA, Professor do Magistério Superior,, para exercer a função de Coordenador do Curso de Antropologia - Diversidade Cultural Latino-Americana.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 7º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o art. 1º e 2º da Resolução Cosuen nº 008, de 30 de abril de 2014 e o que consta no processo n. 23422.024246/2025-78, resolve:

Art. 1º Designar, o servidor WALDEMIR ROSA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1043751, para exercer a função de Coordenador do Curso de Antropologia - Diversidade Cultural Latino-Americana, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 569, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera, a pedido, a servidora SILVIA NARA FAGUNDES DOMINGUES, Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, baseada no Art. 34 da Lei 8.112/90; e o processo 23422.023354/2025-23, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2025, a servidora SILVIA NARA FAGUNDES DOMINGUES, Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais, SIAPE 1654474, nomeado pela Portaria UFSM nº 73890/2014 e redistribuída para UNILA, por meio da Portaria MEC nº 174/2019, publicada no DOU nº 212 de 1º de novembro de 2019, Seção 2, pág. 50, na vaga de código nº 972375, de ampla concorrência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 566, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispensa a servidora LUIZA ARAUJO DAMBORIARENA, Professora do Magistério Superior, da Coordenação *pro tempore* do Curso de Administração Pública e Políticas Públicas.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo n. 23422.025071/2025-16, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 17 de novembro de 2025, a servidora LUIZA ARAUJO DAMBORIARENA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1832507, da Coordenação *pro tempore* do Curso de Administração Pública e Políticas Públicas, código FCC, designada pela Portaria nº 187/2023/GR, publicada no DOU nº 104, de 1 de junho de 2023, s. 2, p. 43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 565, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Torna sem efeito a PORTARIA Nº 545/2025/GR, de 23 de Outubro de 2025, que autorizou o afastamento do país, com ônus, do servidor LUCAS RIBEIRO MESQUITA, Professor do Magistério Superior.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo n. 23422.023173/2025-05, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 545/2025/GR, de 23 de Outubro de 2025, que autorizou o afastamento do país, com ônus, do servidor LUCAS RIBEIRO MESQUITA, Professor do Magistério Superior, publicada no DOU nº 204, de 24 de outubro de 2025, s. 2, p. 27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DIANA ARAUJO PEREIRA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL Nº 32, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE - PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS(AS) REGULARES 2026.1

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) designada pela Portaria Unila nº 559/2024/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2024, e no DOU nº 231, s. 2, p. 31, em 02 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, a homologação do resultado final, após análise dos recursos, da primeira fase do processo seletivo de alunos(as) regulares para o curso de Mestrado em História no ano letivo de 2026.

1 DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE

CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	RESULTADO
Aislene da Silva Lopes	Acesso afirmativo	Classificado(a)
Ana Laura Martins de Gois	Ampla concorrência (brasileira)	Desclassificado(a)
Ana Paula Kipper Liviz	Ampla concorrência (brasileira)	Classificado(a)
Ananda Fernandes Della Giustina	Ampla concorrência (brasileira)	Classificado(a)
Anderson Fernandes de Almeida	Ampla concorrência (brasileiro)	Desclassificado(a)
Andy William Rivero Alfonso	Ampla concorrência (residente em outro país)	Classificado(a)
Antônio Perfeito Paz Righi	Ampla concorrência (brasileiro)	Desclassificado(a)
Benilde Biute Jose Sete	Ampla concorrência (residente em outro país)	Desclassificado(a)
Bruna Castro de Albuquerque	Ampla concorrência (brasileira)	Classificado(a)
Carlos Andrés Chávez Mantilla	Acesso afirmativo	Desclassificado(a)
Chryseni Simões de Oliveira	Ampla concorrência (brasileira)	Desclassificado(a)
Cícero Márcio Carvalho Malta	Ampla concorrência (brasileiro)	Desclassificado(a)
Claudia Roman	Ampla concorrência (residente em outro país)	Classificado(a)
Cristhian Mensch	Ampla concorrência (brasileiro)	Classificado(a)
Cristian Verissimo Givigi	Acesso afirmativo	Classificado(a)
Danielle Leite Nascimento	Ampla concorrência (brasileira)	Desclassificado(a)
Danielli Maciel Pereira	Ampla concorrência (brasileira)	Desclassificado(a)
Diego Ferreira Roman	Acesso afirmativo	Desclassificado(a)
Diego Monteiro	Ampla concorrência (brasileiro)	Classificado(a)

Edayne Jéssica Ferreira Silva	Ampla concorrência (brasileira)	Desclassificado(a)
Edrielton dos Santos Garcia	Ampla concorrência (brasileiro)	Classificado(a)
Elizandro Diamantino Livongue Dias	Ampla concorrência (residente em outro país)	Classificado(a)
Eraldo Rodrigues Santos	Ampla concorrência (brasileiro)	Classificado(a)
Erick Moraes de Souza	Acesso afirmativo	Classificado(a)
Fabiana Pereira Ianse	Ampla concorrência (brasileira)	Classificado(a)
Fedna Antoine	Ampla concorrência (residente em outro país)	Classificado(a)
Felipe Antonio Gomez Garcia	Ampla concorrência (residente em outro país)	Desclassificado(a)
Flores Gonzalez Junior Karusi	Ampla concorrência (residente em outro país)	Classificado(a)
Gabriela Poveda Arevalo	Ampla concorrência (residente em outro país)	Desclassificado(a)
Helena Rocha Jarosz Antunes	Acesso afirmativo	Desclassificado(a)
Henrique Siconello dos Santos	Ampla concorrência (brasileiro)	Classificado(a)
Indy Plancher	Acesso afirmativo	Desclassificado(a)
Isabela de Almeida Gonçalves Pereira	Acesso afirmativo	Classificado(a)
Jaime Alexander Alarcon Cespedes	Ampla concorrência (residente em outro país)	Classificado(a)
Joao Batista Bandeira Silva	Ampla concorrência (brasileiro)	Classificado(a)
João Pedro Lopes Araujo	Ampla concorrência (brasileiro)	Classificado(a)
Joel Mendoza	Ampla concorrência (residente em outro país)	Classificado(a)
Johnny Nelson	Acesso afirmativo	Classificado(a)
Jonatas Brígido da Silva	Acesso afirmativo	Classificado(a)
Jorge Soares de Moura	Acesso afirmativo	Classificado(a)
José Alexsandro de Araújo Nascimento	Ampla concorrência (brasileiro)	Desclassificado(a)
Josenilton Rocha Soares	Ampla concorrência (brasileiro)	Classificado(a)
Julia Andresa Tezza	Ampla concorrência (brasileira)	Desclassificado(a)
Juliana Mendes Sá	Acesso afirmativo	Classificado(a)
Julio José Torres Romero	Ampla concorrência (residente em outro país)	Desclassificado(a)
Justino Njango Canjunga	Acesso afirmativo	Desclassificado(a)
Kamal-Deen Abdul-Mumin Abubakar	Ampla concorrência (residente em outro país)	Classificado(a)
Kate Cristina Gonçalves	Ampla concorrência (brasileira)	Classificado(a)
Kelvin Mateus Alves	Ampla concorrência (brasileiro)	Classificado(a)
Laura Maria Casuin Nunes	Ampla concorrência (brasileira)	Desclassificado(a)
Leni Rodrigues Ramos	Acesso afirmativo	Desclassificado(a)
Leonardo Pauluk de Castilhos	Ampla concorrência (brasileiro)	Classificado(a)
Liane Moisinho Frois Chichoski	Ampla concorrência (brasileira)	Classificado(a)
Lina Daniela Sanchez Medina	Ampla concorrência (residente em outro país)	Desclassificado(a)
Luciana Aparecida Sacomori	Ampla concorrência (brasileira)	Desclassificado(a)
Lucien Fleurilus	Acesso afirmativo	Desclassificado(a)
Mago Mariela Josefina	Ampla concorrência (residente em outro país)	Desclassificado(a)
Marcelo Donizete Leite Santana	Ampla concorrência (brasileiro)	Desclassificado(a)
Maria Vieira de Souza	Ampla concorrência (brasileira)	Classificado(a)
Mauricio Jose Artur Tomas	Ampla concorrência (residente em outro país)	Desclassificado(a)

Micheline Joseph	Acesso afirmativo	Desclassificado(a)
Miguel Angel Cancino Ferrandiz	Ampla concorrência (residente em outro país)	Classificado(a)
Nirom Menezes da Silva	Acesso afirmativo	Classificado(a)
Pablo Mestre Drake	Acesso afirmativo	Classificado(a)
Rafael Medeiros de Lemos	Ampla concorrência (brasileiro)	Classificado(a)
Rafael Rodrigues	Ampla concorrência (brasileiro)	Desclassificado(a)
Reinaldo Jose Perez Obando	Acesso afirmativo	Desclassificado(a)
Renata Vieira Gomes	Ampla concorrência (brasileira)	Classificado(a)
Robson Augusto de Souza Arns	Ampla concorrência (brasileiro)	Classificado(a)
Rômulo Santos de Araújo	Acesso afirmativo	Classificado(a)
Rubia Barreto Brazil Paiva	Acesso afirmativo	Classificado(a)
Tais Xavier Pereira	Ampla concorrência (brasileira)	Classificado(a)
Talles do Nascimento Martins	Acesso afirmativo	Desclassificado(a)
Thalia Bordignon Reis	Ampla concorrência (brasileira)	Classificado(a)
Tiago Luiz Koeche	Acesso afirmativo	Desclassificado(a)
Tumbao Velasquez Y Castro	Ampla concorrência (brasileiro)	Desclassificado(a)
Victor Evangelista Santos	Acesso afirmativo	Classificado(a)
Yulla Gonçalves Ruas Lucas	Ampla concorrência (brasileira)	Classificado(a)

ROSANGELA DE JESUS SILVA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL Nº 31, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2025

RESULTADO DOS RECURSOS DA PRIMEIRA FASE - PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS(AS) REGULARES 2026.1

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) designada pela Portaria Unila nº 559/2024/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2024, e no DOU nº 231, s. 2, p. 31, em 02 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o resultado dos recursos da primeira fase do processo seletivo de alunos(as) regulares para o curso de Mestrado em História no ano letivo de 2026.

1 DO RESULTADO DOS RECURSOS

CANDIDATO(A)	RESULTADO
Danielli Maciel Pereira	Indeferido(a)
Diego Ferreiro Roman	Indeferido(a)
Felipe Antonio Gomez Garcia	Indeferido(a)
Gabriela Poveda Arevalo	Indeferido(a)
Mauricio Jose Artur Tomas	Indeferido(a)
Tiago Luiz Koeche	Indeferido(a)

1.1 As reconsiderações serão respondidas pela comissão de seleção de alunos via e-mail.

ROSANGELA DE JESUS SILVA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 35, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA - PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS(AS) REGULARES 2026

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDU), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designado pela Portaria Unila nº 277/2025/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 119, de 09 de julho de 2025, e no Diário Oficial da União, Edição 127, Seção 2, de 09 de Julho de 2025, considerando que não houve recursos ao resultado preliminar da primeira fase (prova escrita), torna público, pelo presente edital, o resultado final e a homologação da primeira fase do processo seletivo de alunos(as) regulares 2026, para o curso de Mestrado Profissional em Educação (PPGEDU) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA FASE

1.1 Candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para a 2ª fase do Processo Seletivo de Alunos Regulares 2026:

Linha de Pesquisa: 1. TEORIAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO

NOME DO/A CANDIDATO/A	NOTA DA 1ª FASE	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
ELISÂNGELA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	8,1	AMPLA CONCORRÊNCIA
DEOCESIONEI ADRIANO SANCHEZ DA SILVA	8,0	AMPLA CONCORRÊNCIA
ELAINE CARDOSO TEOTONIO	8,0	AMPLA CONCORRÊNCIA
RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO	7,9	AMPLA CONCORRÊNCIA
FÁBIO RUHOFF DA COSTA	7,8	AMPLA CONCORRÊNCIA
FERNANDO LAURENTINO DA SILVA	7,8	AMPLA CONCORRÊNCIA
PEDRO CARVALHO JARAVA	7,8	AMPLA CONCORRÊNCIA
DANIELLE LEITE NASCIMENTO	7,65	AMPLA CONCORRÊNCIA
GABRIELA DE LIMA JUNG	7,6	AMPLA CONCORRÊNCIA
PRISCILA RODRIGUES DE AZEVEDO PEDROZO	7,5	AMPLA CONCORRÊNCIA
GISMEIRE DA SILVA COSTA GOMES	7,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
ROSANGELA KNOP GUERRA	7,4	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANA LAURA BISPO DALMAZO BARBOSA	7,35	AMPLA CONCORRÊNCIA
ELISANGELA DA TRINDADE RIBEIRO PRUNER	7,27	AMPLA CONCORRÊNCIA
DOUGLAS DE OLIVEIRA FERREIRA	7,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
WILLIAN LOPES DA SILVA	7,2	AMPLA CONCORRÊNCIA
KARIN CRISTIANE SCHOSSLER	7,05	AMPLA CONCORRÊNCIA
DANIELA PINHEIRO DOS SANTOS	7,0	AMPLA CONCORRÊNCIA
JANICE FATIMA DE SOUZA	7,0	AMPLA CONCORRÊNCIA
KELLY CRISTINA CONSTANCIO	7,0	AMPLA CONCORRÊNCIA
KLEZIA MARLENE MOURA VELOSO OLIVEIRA	7,0	AMPLA CONCORRÊNCIA
LEONARDO AUGUSTO LEPRE	7,0	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUCIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	7,0	AMPLA CONCORRÊNCIA
NAINE SOARES CANOLA	7,0	AMPLA CONCORRÊNCIA
TALLES DO NASCIMENTO MARTINS	7,0	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)

Linha de pesquisa: 2. METODOLOGIAS E PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

NOME DO/A CANDIDATO/A	NOTA DA 1ª FASE	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
KAREN MARGARITA FERIA MENDOZA	9,6	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)

MOISÉS BUSIGÓ FUENTES	9,2	AMPLA CONCORRÊNCIA
RENATA APARECIDA SALDANHA	9,1	AMPLA CONCORRÊNCIA
DEBORAH BARROS CARDOSO DE CASTRO RODOLFO	8,95	AMPLA CONCORRÊNCIA
ECHLEY ADRIANE INDRELI DOS SANTOS	8,95	AMPLA CONCORRÊNCIA
VANESSA RAQUELCORREA DAUN	8,95	AMPLA CONCORRÊNCIA
SANDRA MARIA DE SOUZA	8,9	AMPLA CONCORRÊNCIA
ADRIANA MARTINS DE FARIAS	8,85	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANDREILCY ALVINO BORBA	8,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUCIANA BERTACCHINI MOREIRA DOLDAN	8,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANDRESSA DAIANE CAMILLO MARIN	8,65	AMPLA CONCORRÊNCIA
JÉSSICA FERNANDA ALVES DE ANDRADE	8,65	AMPLA CONCORRÊNCIA
VIVIAN PEREIRA SOUZA	8,65	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUZ GISELLE DÍAZ JIMÉNEZ	8,5	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
SAMIRA DA SILVA MACHADO COELHO	8,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
ULLY LAGES COELHO	8,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
GILVANA APARECIDA NICOLA ROSSO	8,4	AMPLA CONCORRÊNCIA
DAINERIS RAMAS MARTÍNEZ	8,3	AMPLA CONCORRÊNCIA
GABRIELY SANTOS DE SOUZA	8,3	AMPLA CONCORRÊNCIA
PATRÍCIA DE SOUZA	7,95	AMPLA CONCORRÊNCIA
VANESSA CECILIA PUTTI	7,7	AMPLA CONCORRÊNCIA
ELIANE DE CAMPOS MACHADO	7,55	AMPLA CONCORRÊNCIA
ISAURA DAIANA PALUDO	7,5	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUCAS DE PAULA AZEVEDO	7,45	AMPLA CONCORRÊNCIA
RAYANA DEYS OLIVEIRA E SILVA	7,45	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
AMANDA HERNÁNDEZ TORRES	7,4	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
LUIS HENRIQUE FRANCISCO MARTINS	7,4	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)
ALINE DA SILVA RICALDE	7,35	AMPLA CONCORRÊNCIA
GABRIELA CRISTINA DE CARVALHO ONORIO	7,3	AMPLA CONCORRÊNCIA
BRISMOND MERZIUS	7,2	AMPLA CONCORRÊNCIA
ALBINA MARTINEZ	7,1	AMPLA CONCORRÊNCIA
JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA	7,1	AMPLA CONCORRÊNCIA
KALLINA IGLESIAS MENEZES DA SILVA FERNANDES	7,1	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUANA BEATRIZ FARIAS LODEIRO DIAS	7,1	AMPLA CONCORRÊNCIA
MARILENE APARECIDA BENITES	7,1	AMPLA CONCORRÊNCIA
ZILDA SOARES MALDONADO	7,1	AMPLA CONCORRÊNCIA
ADRIANA APARECIDA PUCHALSKI	7,0	AMPLA CONCORRÊNCIA

ANDRESSA BORGES	7,0	AMPLA CONCORRÊNCIA
BRUNA BIANCA MATINC BARBOSA	7,0	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
BRUNA WANESSA MARTINS	7,0	AMPLA CONCORRÊNCIA
NAIARA DA COSTA COMERLATO	7,0	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)

1.2 Candidatos/as desclassificados/as por obterem nota inferior a 7,0 na primeira fase:

Linha de Pesquisa: 1. TEORIAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO

NOME DO/A CANDIDATO/A	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
ANGÉLICA ROCHA DE SENA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ELISANGELA PATRICIA BRAND	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
ILIDIANE SECCHI	AMPLA CONCORRÊNCIA
JOÃO EDUARDO SILVA DE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA
MARIO SERGIO SILVA	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
RAFAEL RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA
THAIS OZORIO DE ALMEIDA VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
VIVIAN BERMUDO MEDEIROS	AMPLA CONCORRÊNCIA
WAGNER GONZÁLEZ CASANOVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
THAYAN FERNANDO PROHMAN	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS TRANS)
DAISY DANIELA BAIL KAZIENKO	AMPLA CONCORRÊNCIA
ROSANE DE CAMARGO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
LETÍCIA MILENA CAGOL MENDES	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
BEATRIZ DUCTRA ALFLEN	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANA CARLA DE LIMA AQUINO	AMPLA CONCORRÊNCIA
NANCI RIBEIRO DA FONSECA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
SUZANA PATRÍCIA AMERICANO WEBER	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANDREZA DOLATTO INACIO ALCANTARA	AMPLA CONCORRÊNCIA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
RENATA DANIELLI DOS SANTOS MENEGASSI	AMPLA CONCORRÊNCIA
AURISTELA DE FATIMA SANTOS COSTA	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
GILVANE DE OLIVEIRA DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
JULIANA GIUSTI SOEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
ISABEL LABRES OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARLA LEIZIMAR DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
ELIAS ALVES DOS SANTOS	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)

Linha de pesquisa: 2. METODOLOGIAS E PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

NOME DO/A CANDIDATO/A	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
CEZAR AUGUSTO TREVISAN	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)
CLEBSON DOS SANTOS SIMPLICIO	AMPLA CONCORRÊNCIA
FABIO RICARDO VEGA BENITEZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
FLAVIA DIAS OLIVEIRA SANTOS	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS NEGRAS)
HELENA ALVES DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
MICHELÍ PAULUS	AMPLA CONCORRÊNCIA
ROSELI DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
TATIANE MARTINS VAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA
ADRIANA MARIZA MASSUTTI DE SOUZA	ACESSO AFIRMATIVO (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)
MARINA VIEIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
RAQUEL GRABOWSKI SOARES ZINI	AMPLA CONCORRÊNCIA
ARMANDO JOSE DE AZEVEDO	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANA CLAUDIA TROSDTOLF	AMPLA CONCORRÊNCIA
ALEXANDRE DUARTE DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
AMANDA DEDEA DA SILVA MESSIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
LARISSA JAIANA DE SOUZA WILKE	AMPLA CONCORRÊNCIA
GILSÔNIA CARVALHO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
CEZAR MEDINA MORENO	AMPLA CONCORRÊNCIA
PATRICIA GOMES DA SILVA CORDEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
ALVINO PLETSCHE	AMPLA CONCORRÊNCIA
JOSÉ DANIEL SILVA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
LUCIANA APARECIDA SACOMORI	AMPLA CONCORRÊNCIA

MARCELO AUGUSTO ROCHA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 34, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS(AS) REGULARES 2026

Educação (PPGEDU) da Universidade Federal da Integração Latino- Americana (UNILA).

1. CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS

Linha de Pesquisa: 1. TEORIAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO

NOME DO/A CANDIDATO/A	NOTA
ELISÂNGELA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	8,1
DEOCLESIONEI ADRIANO SANCHEZ DA SILVA	8,0
ELAINE CARDOSO TEOTONIO	8,0
RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO	7,9
FÁBIO RUHOFF DA COSTA	7,8
FERNANDO LAURENTINO DA SILVA	7,8
PEDRO CARVALHO JARAVA	7,8
DANIELLE LEITE NASCIMENTO	7,65
GABRIELA DE LIMA JUNG	7,6
PRISCILA RODRIGUES DE AZEVEDO PEDROZO	7,5
GISMEIRE DA SILVA COSTA GOMES	7,45
ROSANGELA KNOP GUERRA	7,4
ANA LAURA BISPO DALMAZO BARBOSA	7,35
ELISANGELA DA TRINDADE RIBEIRO PRUNER	7,27
DOUGLAS DE OLIVEIRA FERREIRA	7,25
WILLIAN LOPES DA SILVA	7,2
KARIN CRISTIANE SCHOSSLER	7,05
DANIELA PINHEIRO DOS SANTOS	7,0
JANICE FATIMA DE SOUZA	7,0
KELLY CRISTINA CONSTANCIO	7,0
KLEZIA MARLENE MOURA VELOSO OLIVEIRA	7,0
LEONARDO AUGUSTO LEPRE	7,0
LUCIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	7,0
NAINE SOARES CANOLA	7,0
TALLES DO NASCIMENTO MARTINS	7,0

Linha de pesquisa: 2. METODOLOGIAS E PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

NOME DO/A CANDIDATO/A	NOTA
KAREN MARGARITA FERIA MENDOZA	9,6
MOISÉS BUSIGÓ FUENTES	9,2
RENATA APARECIDA SALDANHA	9,1
DEBORAH BARROS CARDOSO DE CASTRO RODOLFO	8,95
ECHELEY ADRIANE INDRELI DOS SANTOS	8,95
VANESSA RAQUELCORREA DAUN	8,95
SANDRA MARIA DE SOUZA	8,9
ADRIANA MARTINS DE FARIAS	8,85
ANDREILCY ALVINO BORBA	8,75
LUCIANA BERTACCHINI MOREIRA DOLDAN	8,75

ANDRESSA DAIANE CAMILLO MARIN	8,65
JÉSSICA FERNANDA ALVES DE ANDRADE	8,65
VIVIAN PEREIRA SOUZA	8,65
LUZ GISELLE DÍAZ JIMÉNEZ	8,5
SAMIRA DA SILVA MACHADO COELHO	8,45
ULLY LAGES COELHO	8,45
GILVANA APARECIDA NICOLA ROSSO	8,4
DAINERIS RAMAS MARTÍNEZ	8,3
GABRIELY SANTOS DE SOUZA	8,3
PATRÍCIA DE SOUZA	7,95
VANESSA CECILIA PUTTI	7,7
ELIANE DE CAMPOS MACHADO	7,55
ISAURA DAIANA PALUDO	7,5
LUCAS DE PAULA AZEVEDO	7,45
RAYANA DEYS OLIVEIRA E SILVA	7,45
AMANDA HERNÁNDEZ TORRES	7,4
LUIS HENRIQUE FRANCISCO MARTINS	7,4
ALINE DA SILVA RICALDE	7,35
GABRIELA CRISTINA DE CARVALHO ONÓRIO	7,3
BRISMOND MERZIUS	7,2
ALBINA MARTINEZ	7,1
JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA	7,1
KALLINA IGLESIAS MENEZES DA SILVA FERNANDES	7,1
LUANA BEATRIZ FARIAS LODEIRO DIAS	7,1
MARILENE APARECIDA BENITES	7,1
ZILDA SOARES MALDONADO	7,1
ADRIANA APARECIDA PUCHALSKI	7,0
ANDRESSA BORGES	7,0
BRUNA BIANCA MATINC BARBOSA	7,0
BRUNA WANESSA MARTINS	7,0
NAIARA DA COSTA COMERLATO	7,0

2. CANDIDATOS/AS NÃO APROVADOS/AS

Linha de Pesquisa: 1. TEORIAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO

NOME DO/A CANDIDATO/A
ANGÉLICA ROCHA DE SENA
ELISANGELA PATRICIA BRAND
ILIDIANE SECCHI
JOÃO EDUARDO SILVA DE CARVALHO
MARIO SERGIO SILVA
RAFAEL RODRIGUES

THAIS OZORIO DE ALMEIDA VIEIRA
VIVIAN BERMUDO MEDEIROS
WAGNER GONZÁLEZ CASANOVA
THAYAN FERNANDO PROHMAN
DAISY DANIELA BAIL KAZIENKO
ROSANE DE CAMARGO DA SILVA
LETÍCIA MILENA CAGOL MENDES
BEATRIZ DUCTRA ALFLEN
ANA CARLA DE LIMA AQUINO
NANCI RIBEIRO DA FONSECA FERREIRA
SUZANA PATRÍCIA AMERICANO WEBER
ANDREZA DOLATTO INACIO ALCANTARA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
RENATA DANIELLI DOS SANTOS MENEGASSI
AURISTELA DE FATIMA SANTOS COSTA
GILVANE DE OLIVEIRA DIAS
JULIANA GIUSTI SOEIRO
ISABEL LABRES OLIVEIRA
CARLA LEIZIMAR DA SILVA
ELIAS ALVES DOS SANTOS

Linha de pesquisa: 2. METODOLOGIAS E PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

NOME DO/A CANDIDATO/A
CEZAR AUGUSTO TREVISAN
CLEBSON DOS SANTOS SIMPLICIO
FABIO RICARDO VEGA BENITEZ
FLAVIA DIAS OLIVEIRA SANTOS
HELENA ALVES DE OLIVEIRA
MICHELI PAULUS
ROSELI DA SILVA
TATIANE MARTINS VAZ
ADRIANA MARIZA MASSUTTI DE SOUZA
MARINA VIEIRA DOS SANTOS
RAQUEL GRABOWSKI SOARES ZINI
ARMANDO JOSE DE AZEVEDO
ANA CLAUDIA TROSDTOLF
ALEXANDRE DUARTE DA SILVA
AMANDA DEDEA DA SILVA MESSIAS
LARISSA JAIANA DE SOUZA WILKE
GILSÔNIA CARVALHO DA SILVA
CEZAR MEDINA MORENO

PATRICIA GOMES DA SILVA CORDEIRO
ALVINO PLETSC
JOSÉ DANIEL SILVA DOS SANTOS
LUCIANA APARECIDA SACOMORI

2.1 Os/as candidatos/as não aprovados/as receberão as notas das provas no e-mail registrado no ato de sua inscrição neste processo seletivo e poderão interpor recurso administrativo entre os dias 04 e 05 de novembro de 2025. O recurso deve ser redigido em formulário próprio (ANEXO IV do Edital Nº 19/2025/PPGEDU) e enviado para o e-mail da Secretaria do PPGEDU (secretaria.ppgedu@unila.edu.br).

2.2 O(s) recurso(s) será(ão) julgado(s) pela comissão de seleção do PPGEDU.

MARCELO AUGUSTO ROCHA
